

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD FACULDADE DE  
DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS BACHARELADO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

**Claudio Vitor Cardoso da Silva**

**O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS NO BRASIL:**

Uma análise da ausência do estado brasileiro e a segurança nacional a través do  
Programa PEF 2011- 2016 Na região do Arco Central

Dourados – MS  
Fevereiro de 2025

**Claudio Vitor Cardoso da Silva**

**O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS NO BRASIL:**

Uma análise da ausência do estado brasileiro e a segurança nacional a través do Programa PEF 2011- 2016 Na região do Arco Central

“Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação do Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto”

Dourados – MS  
Fevereiro de 2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586t Silva, Claudio Vitor Cardoso Da

O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS NO BRASIL:: Uma análise da ausência do estado brasileiro e a segurança nacional a través do Programa PEF 2011-2016 Na região do Arco Central [recurso eletrônico] / Claudio Vitor Cardoso Da Silva. -- 2025.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Tomaz Espósito Neto.

Grande TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Dourados, 2025.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Guerra às Drogas. 2. Narcotráfico. 3. Políticas Públicas. 4. Fronteiras Brasil - Paraguai. 5. Plano Estratégico de Fronteiras (PEF). I. Espósito Neto, Tomaz . II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte



## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 10 de fevereiro de 2025, compareceu para defesa pública on-line do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, o aluno **Claudio Vitor Cardoso da Silva** tendo como título “**O tráfico internacional de drogas no Brasil: Uma ausência do Estado brasileiro e a segurança nacional através do Programa PEF 2011 – 2016, Na região do Arco Central**”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Dr. Tomaz Espósito Neto** (orientador), **Dr. Mario Teixeira de Sá Junior** (examinador) e **Me. Juliana de Oliveira Teixeira** (examinadora).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado \_\_Aprovado\_\_.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TOMAZ ESPOSITO NETO  
Data: 10/02/2025 10:17:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr. Tomaz Espósito Neto**

Orientador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO TEIXEIRA DE SA JUNIOR  
Data: 10/02/2025 10:52:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr. Mario Teixeira de Sá Junior**

Examinador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Data: 10/02/2025 11:06:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Me. Juliana de Oliveira Teixeira**

Examinadora

## **DEDICATÓRIA**

A priori, dedico esta monografia a Deus por ter me cedido o dom da vida. Não obstante, este agradecimento também vai aos meus pais, por sempre terem acreditado em mim desde o princípio. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, percebe-se que, no final, todo o esforço é recompensado com êxito e glória.

Estendo, igualmente, meus agradecimentos aos amigos que me acompanharam em toda a trajetória acadêmica, nunca me deixando desistir nos momentos difíceis e sendo minha segunda família.

Agradeço também ao meu orientador, Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto, por sempre me incentivar na jornada, acompanhar o meu desenvolvimento acadêmico e me apresentar uma área não conhecida por mim das Relações Internacionais.

Por fim, estendo meus cumprimentos à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por ter sido minha morada durante quatro anos e onde me transformei no homem que sou hoje.

## RESUMO

Este trabalho analisa o tráfico internacional de drogas no Brasil sob a perspectiva da ausência do Estado e seus impactos na segurança nacional, com foco no Programa Estratégico de Fronteiras (PEF) no período de 2011 a 2016 na região do Arco Central. O problema de pesquisa investiga os desafios e as limitações das políticas federais na repressão ao narcotráfico nessa área estratégica. O objetivo central é compreender como a atuação do Estado brasileiro impacta o tráfico de drogas e a segurança fronteiriça, avaliando a efetividade do PEF. A justificativa decorre da relevância do tema para o contexto da segurança nacional e das políticas públicas, considerando o aumento da influência de organizações criminosas transnacionais na região. O argumento central sustenta que a ausência de uma presença estatal eficaz nas fronteiras permite a intensificação do tráfico e a expansão das redes criminosas. O estudo adota uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e análise documental de fontes oficiais, incluindo relatórios governamentais e dados do UNODC. Como principais conclusões, identificou-se que o PEF representou um avanço na coordenação entre órgãos de segurança, mas teve impacto limitado devido a fatores como insuficiência de recursos, falta de integração com políticas sociais e a contínua adaptação das organizações criminosas às ações repressivas do Estado.

Palavras Chave: Guerra às Drogas; Narcotráfico; Políticas Públicas; Fronteiras Brasil - Paraguai; Plano Estratégico de Fronteiras (PEF).

## **ABSTRACT**

This study analyzes international drug trafficking in Brazil from the perspective of state absence and its impacts on national security, focusing on the Strategic Border Plan (PEF) from 2011 to 2016 in the Central Arc region. The research problem investigates the challenges and limitations of federal policies in suppressing drug trafficking in this strategic area. The main objective is to understand how the Brazilian state's actions affect drug trafficking and border security, assessing the effectiveness of the PEF. The justification arises from the relevance of the issue in national security and public policies, considering the growing influence of transnational criminal organizations in the region. The central argument asserts that the lack of effective state presence at the borders facilitates the intensification of drug trafficking and the expansion of criminal networks. The study employs a qualitative approach, with a literature review and documentary analysis of official sources, including government reports and UNODC data. As key findings, the study reveals that the PEF represented progress in security agency coordination but had limited impact due to factors such as insufficient resources, lack of integration with social policies, and the continuous adaptation of criminal organizations to state repression.

Keywords: War on Drugs; Drug Trafficking; Public Policies; Brazil-Paraguay Border; Plano Estratégico de Fronteiras (PEF).

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Principais rotas do tráfico de drogas no Brasil	20
Mapa 2 Arcos de fronteira do Brasil	31
Mapa 3 – Estados brasileiros que o Paraguai faz fronteira	34
Mapa 4 - Atuação das Organizações Criminosas no Brasil	35

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 1: UM BREVE HISTÓRICO DA “GUERRA ÀS DROGAS” NO MUNDO E NO BRASIL (1960 - 2011): REFLEXOS GLOBAIS E SEUS IMPACTOS NO BRASIL .....</b>	<b>11</b>
1.1 INTRODUÇÃO AO CONTEXTO HISTÓRICO DA “GUERRA AS DROGAS” E SEUS PRIMEIROS IMPACTOS NO BRASIL .....	12
1.2 A “GUERRA ÀS DROGAS” NO CENÁRIO GLOBAL (1960-2011) .....	14
1.3 A “GUERRA ÀS DROGAS” NO BRASIL (1970-2011).....	16
1.4 REFLEXOS GLOBAIS E IMPACTOS NO BRASIL .....	17
<b>2 AS DROGAS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL: SEUS ATORES E ROTAS DE TRANSPORTE.....</b>	<b>19</b>
2.1 TRÁFICO DE ENTORPECENTES NA AMÉRICA LATINA E ALGUMAS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	20
2.1.2 PRINCIPAIS ATORES DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL. ....	23
2.1.3 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO TRÁFICO DE DROGAS EM REGIÕES FRONTEIRIÇAS .	26
2.2 O BRASIL NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO .....	28
<b>CAPÍTULO 3: ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NAS FRONTEIRAS BRASIL PARAGUAI.....</b>	<b>30</b>
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO GEOPOLÍTICA DO ARCO CENTRAL E DA FRONTEIRA BRASIL - PARAGUAI.....	31
3.1.2 ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SUL - PARAGUAI E A ROTAÇÃO DE ROTAS DE TRÁFICO .....	35
3.2 POLÍTICAS FEDERAIS BRASILEIRAS DE COMBATE AO TRÁFICO NAS FRONTEIRAS, DO PLANO ESTRATÉGICO DE FRONTEIRAS (2011 – 2016) ATÉ A POLÍTICA NACIONAL DE FRONTEIRA (2024 – ATUAL) .....	37
3.2.1 OS ANTECEDENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DA PEF. ....	39
3.2.2 PEF E AS PUBLICAS FEDERAIS CORRELATAS AO COMBATE DOS ILÍCITOS.....	41
3.2.3 DESAFIOS E LIMITAÇÕES NA ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA .....	43
3.2.4 ANÁLISE DOS PROGRAMAS PPIF E PNFRON .....	45

<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>REFERENCIAS .....</b>	<b>50</b>

## INTRODUÇÃO

A "Guerra às Drogas" tornou-se um dos principais paradigmas de combate ao narcotráfico, com suas origens amplamente discutidas desde o governo de Richard Nixon, nos anos 1960 (BRASIL, 2019). Nixon classificou o uso de drogas como o "inimigo público número um" e promoveu políticas repressivas para tratar o problema (GARCIA; LEAL; ABREU, 2008).

Essa abordagem foi diretamente influenciada pelo contexto da Guerra Fria, que vinculava o tráfico de drogas a ameaças internas e externas ao Estado (MACHADO; BOARINI, 2013).

Nos Estados Unidos, as políticas antidrogas promoveram um encarceramento em massa, afetando desproporcionalmente populações negras e latinas (RODRIGUES, 2002). Essa narrativa foi adotada globalmente, incluindo o Brasil, com a ratificação da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, que estabeleceu bases legais para a proibição de substâncias psicoativas (BRASIL, 2022).

No Brasil, a "Guerra às Drogas" influenciou diretamente a legislação, com a implementação da Lei de Entorpecentes de 1976, que intensificou as políticas repressivas (GARCIA; LEAL; ABREU, 2008).

Posteriormente, a Lei 11.343/2006 trouxe uma proposta de integração entre repressão e prevenção, mas, na prática, perpetuou o encarceramento de indivíduos vulneráveis, especialmente jovens negros das periferias (MACHADO; BOARINI, 2013). Além disso, a militarização das fronteiras intensificou os desafios na segurança pública e expôs a limitação das ações governamentais em conter o avanço das organizações criminosas (GOMES-MEDEIROS et al., 2019).

Diante desse cenário, o presente trabalho busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: "Quais foram os impactos e os desafios das políticas federais brasileiras de combate ao narcotráfico nas fronteiras, com ênfase no PEF e no PPIF?".

Para isso, investiga-se a evolução histórica da "Guerra às Drogas", a atuação das organizações criminosas na fronteira Brasil - Paraguai e os resultados e limitações das políticas antidrogas.

Este estudo segue uma abordagem qualitativa, apoiando-se em uma revisão bibliográfica abrangente. As fontes primárias incluem o PEF, PPIF, ENAFRON e relatórios do UNODC, complementados por livros, artigos acadêmicos e teses

O marco teórico baseia-se na teoria da securitização da Escola de Copenhague (SILVA, 2019), que explica a construção de ameaças como uma estratégia de políticas públicas. Também são utilizados estudos sobre políticas públicas e fronteiras.

O trabalho é estruturado em três partes principais. O primeiro capítulo aborda o histórico da "Guerra às Drogas", discutindo suas origens e impactos globais e no Brasil. O segundo capítulo foca na contextualização geopolítica das fronteiras Brasil - Paraguai, analisando a dinâmica das organizações criminosas. Por fim, o terceiro capítulo examina as políticas federais brasileiras de combate ao tráfico, com ênfase no PEF e PPIF, avaliando seus resultados e limitações

## **CAPÍTULO 1: UM BREVE HISTÓRICO DA “GUERRA ÀS DROGAS” NO MUNDO E NO BRASIL (1960 - 2011): REFLEXOS GLOBAIS E SEUS IMPACTOS NO BRASIL**

Este capítulo apresenta um panorama histórico sobre a "Guerra às Drogas", abordando suas origens no contexto internacional e seus reflexos no Brasil entre 1960 e 2011. A análise foi estruturada em quatro tópicos principais:

Na primeira seção, é discutida a introdução do termo “Guerra às Drogas” nos anos 1960, durante o governo de Richard Nixon, e a adoção de políticas repressivas sob o pretexto de segurança nacional. Foram abordadas também a influência da política antidrogas estadunidense no contexto da Guerra Fria e os impactos sociais internos decorrentes dessas medidas.

A segunda seção trata dos reflexos globais dessa política, incluindo a assinatura da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, suas implicações para os países do Sul Global e os conflitos gerados pela repressão ao narcotráfico na América Latina.

Na terceira seção, é abordado a adoção de políticas de combate às drogas no Brasil, influenciadas pelo contexto internacional, incluindo a militarização das fronteiras e o encarceramento massivo de jovens negros das periferias. Foram também discutidos ainda sobre os desafios enfrentados pelas autoridades brasileiras diante da expansão das atividades criminosas e das estratégias repressivas impostas ao longo do período.

Por fim, a última seção do capítulo faz a análise dos impactos globais e seus reflexos no Brasil. Serão explorados os efeitos das intervenções políticas e militares nas regiões andinas, a intensificação das operações de segurança nas fronteiras brasileiras e o surgimento de conflitos devido ao aumento do fluxo de drogas, armas e atividades criminosas transnacionais. Também foi abordada a expansão de organizações criminosas brasileiras, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), e sua relação com cartéis internacionais, além dos desafios enfrentados nas relações diplomáticas devido às pressões externas e à busca pelo equilíbrio entre a cooperação internacional e a autonomia nacional.

## 1.1 Introdução ao contexto histórico da “Guerra as Drogas” e seus primeiros impactos no Brasil

O termo "Guerra às Drogas" foi introduzido nos anos 1960 como uma resposta global à crescente preocupação com o consumo e o tráfico de substâncias ilícitas, tornando-se um marco na política antidrogas mundial (RODRIGUES, 2002). Essa expressão consolidou-se durante o governo de Richard Nixon, que declarou o uso de drogas como o "inimigo público número um" e defendeu políticas repressivas para combater o problema (KLEIMAN; CAULKINS; HAWKEN, 2011). Nesse contexto, o combate às drogas foi apresentado como uma questão de segurança nacional, vinculando o tráfico a ameaças internas e externas ao Estado (MIRAGLIA, 2015).

A política antidrogas estadunidense foi amplamente moldada pelo contexto da Guerra Fria, que enfatizou a luta contra ideologias consideradas subversivas, especialmente na América Latina, onde o tráfico de drogas passou a ser associado a movimentos revolucionários (SCOTT; MARSHALL, 1998).

Além disso, o governo dos Estados Unidos utilizou a narrativa da Guerra às Drogas como justificativa para intervenções políticas e militares em países produtores e de trânsito de entorpecentes (RODRIGUES, 2004). Essa estratégia internacional visava consolidar a hegemonia estadunidense enquanto buscava conter o avanço de redes criminosas transnacionais (THOUMI, 2003).

Internamente, a política antidrogas estadunidense refletiu profundas desigualdades sociais, com impactos desproporcionais sobre populações negras e latinas, frequentemente associadas à criminalidade pelo discurso oficial (ALEXANDER, 2010). Estudos demonstram que a militarização das estratégias antidrogas nos Estados Unidos contribuiu para o encarceramento em massa, especialmente de minorias étnicas, perpetuando desigualdades estruturais (WACQUANT, 2009). Ao mesmo tempo, a narrativa da segurança nacional foi utilizada para justificar medidas draconianas que priorizavam a repressão em detrimento de abordagens baseadas em saúde pública (SINGER, 2008).

A influência estadunidense no cenário global foi evidente na Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, que estabeleceu bases legais para a proibição de

substâncias e definiu parâmetros rígidos para o controle internacional (INGLEHART, 2018). Essa convenção foi ratificada por diversos países, incluindo o Brasil, marcando o início de uma era de cooperação global contra as drogas ilícitas (KLEIMAN; CAULKINS; HAWKEN, 2011). No entanto, críticos argumentam que essas políticas tiveram efeitos adversos, como o fortalecimento de cartéis e a intensificação da violência em regiões de trânsito e produção de drogas (DAVIS, 2006).

No Brasil, a adoção de políticas influenciadas pela Guerra às Drogas estadunidense ocorreu a partir da década de 1970, com o fortalecimento do aparato repressivo do Estado e a implementação de legislações punitivas, como a Lei de Entorpecentes de 1976 (MIRAGLIA, 2015). Essa legislação foi posteriormente substituída pela Lei 11.343/2006, que manteve a ênfase na repressão, embora tenha introduzido medidas de prevenção e redução de danos (KLEIMAN; CAULKINS; HAWKEN, 2011). Apesar disso, o encarceramento de indivíduos por crimes relacionados a drogas continuou a crescer, consolidando o Brasil como um dos países com maior população carcerária do mundo (BEWLEY; TINASTI, 2020)

Estudos indicam que a militarização das fronteiras brasileiras foi intensificada a partir da década de 1980, em resposta à pressão internacional para conter o tráfico de drogas provenientes de países andinos (POTASH, 2015). Essa militarização resultou em conflitos frequentes entre forças de segurança e organizações criminosas, agravando a violência em regiões de fronteira e ampliando os desafios para a segurança pública (KLEIMAN; CAULKINS; HAWKEN, 2011).

Além disso, a atuação das Forças Armadas no combate ao tráfico evidenciou a falta de coordenação entre diferentes órgãos estatais, limitando a eficácia das operações realizadas (SINGER, 2008). A narrativa da Guerra às Drogas também foi utilizada para justificar políticas que marginalizavam comunidades vulneráveis, especialmente nas periferias urbanas e em regiões de fronteira, perpetuando ciclos de exclusão social e pobreza (WACQUANT, 2009). Nesse sentido, a política antidrogas brasileira, influenciada pelos modelos estadunidenses, reforçou estigmas sociais e negligenciou abordagens voltadas para a saúde pública e a reinserção social (BEWLEY; TINASTI, 2020).

Essa abordagem punitiva contribuiu para a consolidação de um sistema desigual e ineficaz, que priorizava a repressão em detrimento de soluções mais abrangentes (ALEXANDER, 2010).

## 1.2 A “Guerra Às Drogas” no cenário global (1960-2011)

A “Guerra às Drogas” ganhou contornos globais a partir da assinatura da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) (CASTRO et al., 2021). Essa convenção estabeleceu um marco regulatório internacional que buscava consolidar diversos tratados anteriores, visando ao controle da produção e distribuição de drogas consideradas perigosas, como opiáceos, cocaína e cannabis (CASTRO et al., 2021; LINES, 2017). O tratado foi amplamente influenciado por países com maior poder político dentro da ONU, como os Estados Unidos, que pressionaram pela adoção de medidas mais repressivas e menos focadas em aspectos sociais e de saúde (LINES, 2017; MACHADO; BOARINI, 2013).

Um dos principais objetivos da Convenção Única foi estabelecer o monopólio estatal sobre substâncias psicoativas para fins médicos e científicos, restringindo severamente o uso recreativo e criminalizando sua produção e comercialização em outros contextos (MACHADO; BOARINI, 2013; UNODC, 2010). A partir dessa iniciativa, criou-se um arcabouço jurídico que impulsionou a militarização do combate às drogas em diversos países, especialmente naqueles situados no chamado “Sul Global”, frequentemente usados como fontes ou rotas de tráfico internacional (UNODC, 2010).

O papel da ONU foi essencial para a legitimação das políticas de combate às drogas em escala mundial, mas também foi alvo de críticas por reforçar um paradigma repressivo que negligenciava soluções baseadas em saúde pública e direitos humanos (UNODC, 2010).

Em vez de priorizar a prevenção e o tratamento, os países signatários adotaram estratégias punitivas que resultaram em encarceramento em massa, especialmente de populações vulneráveis, como camponeses produtores de drogas e pequenos traficantes (BEWLEY; TINASTI, 2020).

A influência dos Estados Unidos foi particularmente significativa no cenário latino-americano, onde as políticas antidrogas frequentemente se sobrepuseram à soberania nacional dos países da região ((BEWLEY; TINASTI, 2020; FORDHAM; YOUNGERS, 2013). Com o lançamento da “War on Drugs” pelo presidente Richard Nixon em 1971, houve uma intensificação das ações repressivas em colaboração com governos latino-americanos, financiadas por programas como o Plano Côndor e, posteriormente, a Iniciativa Mérida (FORDHAM; YOUNGERS, 2013).

A região andina tornou-se um foco central das políticas antidrogas devido à produção de coca, particularmente na Colômbia, Peru e Bolívia (CRUZ, 2017). Essas intervenções, amplamente lideradas pelos Estados Unidos, incluíram erradicação forçada de cultivos, programas de fumigação aérea e apoio militar aos governos locais, muitas vezes exacerbando conflitos sociais e violência (CRUZ, 2017). A ausência de políticas eficazes de desenvolvimento alternativo perpetuou ciclos de pobreza entre os agricultores, que continuaram dependentes do cultivo de drogas para sua subsistência (ROCHA, 2018)

Outro aspecto relevante foi a relação entre o tráfico de drogas e o financiamento de grupos armados na América Latina (CASTRO et al., 2021). No caso da Colômbia, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) utilizaram o tráfico como fonte de recursos para sustentar suas operações, enquanto os cartéis mexicanos consolidaram sua influência no mercado internacional de drogas (ROTH, 2017). Esse cenário refletiu o fracasso das políticas repressivas em conter o avanço das redes criminosas, que se adaptaram rapidamente às mudanças nas estratégias governamentais (CASTRO et al., 2021).

No âmbito global, as políticas antidrogas também tiveram impactos significativos nas taxas de encarceramento (CAMPBELL, 2022). Nos Estados Unidos, a população carcerária aumentou exponencialmente devido à adoção de leis severas contra o uso e o tráfico de drogas, com desproporcionalidade racial evidente (CAMPBELL, 2022).

Esse fenômeno foi replicado em vários países latino-americanos, onde populações marginalizadas enfrentaram as consequências mais severas da

criminalização, destacando a necessidade de reformas estruturais no combate às drogas (CRUZ, 2017).

### 1.3 A “Guerra às Drogas” no Brasil (1970-2011)

A adoção das políticas de combate às drogas no Brasil alinhou-se profundamente ao contexto internacional, especialmente à influência dos Estados Unidos e das convenções internacionais estabelecidas desde a década de 1960 (OLIVEIRA; FARIAS, 2023). A Lei de Entorpecentes de 1976 (Lei nº 6.368) marcou um ponto de inflexão ao consolidar o enfrentamento ao tráfico de drogas como uma questão de segurança pública e criminalizou de forma mais rigorosa as práticas relacionadas ao consumo e comércio de substâncias ilícitas (SALLA; TEIXEIRA, 2020). Esse movimento refletiu não apenas pressões externas, mas também o avanço de um paradigma punitivista que moldava as políticas públicas brasileiras (JÚNIOR, 2019)

No início dos anos 2000, a Lei nº 11.343/2006 trouxe inovações legislativas ao substituir a antiga Lei de Entorpecentes e instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que integrava medidas repressivas com ações de prevenção e tratamento (ADORNO; NERY, 2019). Apesar de sua proposta inicial de diferenciar usuários de traficantes, na prática, a lei perpetuou o encarceramento massivo de indivíduos de baixa renda, especialmente jovens negros das periferias (AZEVEDO et al., 2023). Estudos indicam que essa legislação reforçou a seletividade penal, contribuindo para o aumento da população carcerária brasileira (QUEIROZ, 2019).

Um aspecto relevante da política brasileira no período foi o uso das Forças Armadas no combate ao tráfico de drogas, uma estratégia que se intensificou a partir da década de 1990 (SOUZA, 2024). Essa militarização das fronteiras e áreas urbanas, justificada pelo combate ao crime organizado, trouxe desafios para a delimitação das funções entre segurança pública e defesa nacional (CANTINI; SILVA, 2022). Além disso, a intervenção militar frequentemente resultou em violações de direitos humanos, evidenciando a complexidade de utilizar estratégias bélicas em problemas de cunho social (SOUZA, 2024).

A tensão entre as abordagens militarizadas e civis no enfrentamento às drogas reflete um dilema histórico das políticas públicas brasileiras (SOUZA, 2024). As forças policiais frequentemente enfrentam sobrecarga e equipamentos inadequados, enquanto as iniciativas civis de prevenção e tratamento recebem investimentos insuficientes e encontram desafios de implementação (AZEVEDO et al., 2023). Esse descompasso perpetua um ciclo de violência que afeta desproporcionalmente comunidades vulneráveis (ADORNO; SALLA, 2007).

Além disso, a relação entre as políticas de drogas e o encarceramento massivo no Brasil revela a face mais problemática da guerra às drogas (RODRIGUES, 2002). Entre 2000 e 2010, a população carcerária brasileira cresceu exponencialmente, em grande parte devido a crimes relacionados a entorpecentes (BATITUCCI, 2019). Esse aumento está diretamente associado à criminalização exacerbada de pequenas infrações e ao perfil racializado dos indivíduos que ingressam no sistema prisional (SANTOS, 2024).

As práticas repressivas também impulsionaram o fortalecimento das organizações criminosas dentro e fora dos presídios, como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital (OLIVEIRA; FARIAS, 2023). Esses grupos aproveitaram o encarceramento em massa para expandir suas redes de controle e intensificar o tráfico em regiões estratégicas, especialmente nas fronteiras (TELLES; AROUCA; SANTIAGO, 2018). Esse processo demonstra a ineficiência das políticas exclusivamente repressivas, que negligenciam aspectos estruturais e sociais do problema (STRAUSS, 2023).

Por outro lado, iniciativas pontuais de políticas públicas tentaram mitigar os efeitos da guerra às drogas, mas enfrentaram resistência política e social (AZEVEDO et al., 2023). Exemplos incluem programas de redução de danos e campanhas educativas, que, apesar de promissoras, não foram amplamente integrados às estratégias nacionais (SALLA; TEIXEIRA, 2020). Isso reflete a dificuldade em adotar abordagens mais humanas e menos repressivas no contexto brasileiro (BATITUCCI, 2019).

#### 1.4 Reflexos globais e impactos no brasil

As intervenções políticas e militares dos Estados Unidos em regiões andinas, especialmente no contexto da chamada "guerra às drogas", têm gerado efeitos significativos no Brasil (JÚNIOR, 2019). Essas ações são frequentemente justificadas pela necessidade de conter o narcotráfico e garantir a estabilidade política em territórios estrategicamente importantes (GARCIA; LEAL; ABREU, 2008). No entanto, as consequências dessas medidas extrapolam as fronteiras nacionais dos países diretamente envolvidos, gerando reflexos indiretos em nações vizinhas, como o Brasil (COUTO, 2024).

O aumento da militarização nas fronteiras sul-americanas, impulsionado pelas estratégias norte-americanas, trouxe uma nova dinâmica à segurança nacional brasileira (MEDEIROS, 2017). As forças de segurança brasileiras precisaram intensificar suas operações para conter o avanço de atividades criminosas transnacionais e garantir a proteção das fronteiras (VIEIRA; ROCHA; FERRAZ, 2023). Esse contexto também promoveu uma integração maior entre as instituições de segurança nacionais e internacionais (JOYCE; MALAMUD, 2016).

As regiões fronteiriças do Brasil passaram a ser palco de intensos conflitos devido ao aumento do fluxo de drogas, armas e dinheiro proveniente de atividades ilegais (CANTINI; SILVA, 2022). Esse cenário é agravado pela fragilidade das instituições locais e pela dificuldade em estabelecer um controle eficaz das fronteiras, que se estendem por milhares de quilômetros em ambientes muitas vezes inóspitos (MEDEIROS et al., 2019). A presença de grupos armados e organizações criminosas transnacionais tem contribuído para a instabilidade e a violência em territórios fronteiriços (LYRA; LIMA, 2019).

O crescimento de organizações criminosas transnacionais no Brasil é um dos reflexos diretos das intervenções externas nos países andinos (SOARES; MATHIAS, 2001). Essas organizações, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), expandiram suas atividades para além das fronteiras brasileiras, consolidando alianças com cartéis internacionais e diversificando suas operações criminosas (PAIVA.; MORAES; PINHEIRO, 2024). Essa expansão reflete a necessidade de adaptação a um mercado globalizado e cada vez mais competitivo do narcotráfico (RODRIGUES, 2012).

A militarização das políticas de segurança e a repressão intensificada ao tráfico de drogas não apenas reforçam a violência, mas também impulsionam a migração de rotas de tráfico para territórios brasileiros (AZEVEDO et al., 2023). Com isso, há um aumento significativo da pressão sobre as autoridades nacionais para conter essas atividades, ao mesmo tempo em que se busca equilibrar a proteção dos direitos humanos nas operações de segurança (YOUNGERS; ROSIN, 2005).

Ademais, o cenário político internacional e suas implicações para o Brasil também trouxeram desafios no campo das relações diplomáticas (FILHO; CAMARA, 2019). A busca por cooperação internacional no combate ao crime organizado frequentemente entra em conflito com os interesses soberanos nacionais e com as críticas à interferência estrangeira em questões internas (BARZAGHI, 2025). A complexidade dessas relações exige um equilíbrio delicado entre colaboração e autonomia nacional (DOMENECH; DIAS, 2020)

## **2 AS DROGAS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL: SEUS ATORES E ROTAS DE TRANSPORTE.**

Este capítulo tem como objetivo principal discutir o tráfico de drogas, com um foco particular na América Latina e, mais especificamente, no Brasil. Esta análise se divide em duas partes. Na primeira seção, exploramos as raízes históricas e a dinâmica do tráfico de drogas, com ênfase nos fatores estruturais, nos principais atores envolvidos e nas implicações socioeconômicas desse mercado ilícito. Na segunda seção, realizamos uma análise do tráfico de drogas na América Latina, destacando o papel estratégico do Brasil, suas conexões regionais e os desafios enfrentados no combate a essas atividades.

A primeira seção do capítulo se dedica à compreensão das raízes históricas do tráfico de drogas, analisando os fatores econômicos, sociais e políticos que fomentam o crescimento desse mercado ilícito. Abordamos as influências de políticas globais antidrogas e os impactos que essas medidas têm na configuração do mercado latino-americano.

Além disso, esta parte do capítulo examina os principais atores do tráfico de drogas, incluindo grandes organizações criminosas, redes transnacionais e outros

intermediários que facilitam a logística e o transporte. Por fim, discutimos as implicações socioeconômicas desse mercado, com destaque para os efeitos sobre comunidades locais e populações marginalizadas, considerando o papel da desigualdade social e da pobreza na perpetuação do tráfico.

Na segunda seção, direcionamos o foco para o tráfico de drogas na América Latina e o papel do Brasil nesse contexto. Esta parte aborda como os países latino-americanos se conectam no mercado ilícito de drogas, com análise das relações entre países produtores, distribuidores e consumidores.

Também discutimos os desafios específicos enfrentados pelo Brasil, dada sua posição geopolítica e estratégica como corredor de escoamento para mercados externos e como mercado consumidor.

## 2.1 Tráfico de entorpecentes na América Latina e algumas das principais características

A América Latina se destaca como uma das principais regiões produtoras de drogas ilícitas, especialmente cannabis e cocaína (REIS; UCHIMURA; OLIVEIRA, 2013). O tráfico de drogas na região é um dos principais vetores de violência, contribuindo diretamente para as altas taxas de homicídio em diversos países (SANTOS, 2002).

A região concentra os maiores índices de mortes causadas por armas de fogo no mundo, e das 50 cidades mais violentas globalmente, a maioria está localizada na América Latina (SANTOS, 2002).

A relação entre o tráfico de drogas e a violência na América Latina é complexa e multifacetada (PELCASTRE, 2024). O aumento da produção e distribuição de drogas (Cocaína e Maconha) tem intensificado os conflitos armados, tornando frágil a segurança pública e a estabilidade política na região (PELCASTRE, 2024).

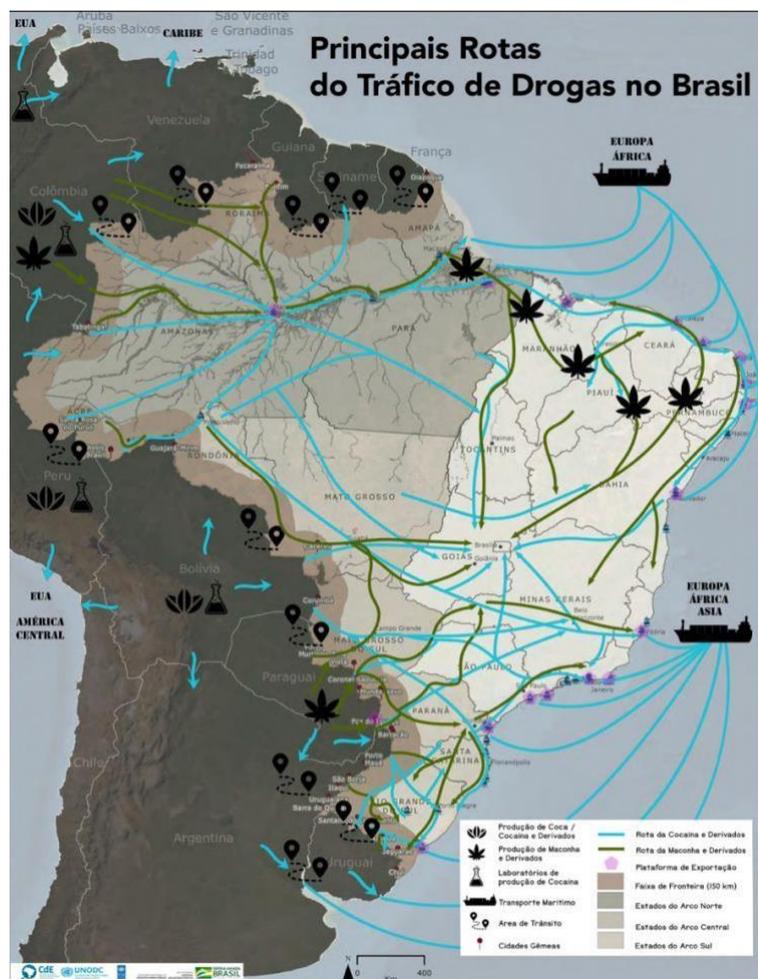
As políticas repressivas adotadas por muitos países latino-americanos têm se mostrado insuficientes para conter o crescimento do tráfico e do consumo de drogas,

perpetuando um ciclo de violência e criminalidade (PINHO; RODRIGUES; ZAMBON, 2023).

O tráfico de drogas na América Latina e no Brasil é um fenômeno complexo, cujas raízes históricas estão intimamente ligadas a uma série de fatores econômicos, sociais e políticos que influenciaram sua expansão ao longo do tempo (SANTANA, 1999)

O Mapa 1 apresenta o fluxo das rotas de tráfico utilizadas no Brasil.

Mapa 1 – Principais rotas do tráfico de drogas no Brasil



Fonte: Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (2024).

A persistente desigualdade socioeconômica na região, por exemplo, criou um cenário em que as economias ilícitas, como o narcotráfico, podem surgir como alternativas de subsistência viáveis para partes da população marginalizada (MUNIZ et al., 2009).

De maneira semelhante, a fragilidade das instituições em diversos países latino-americanos facilitou o crescimento de organizações criminosas, que muitas vezes se aproveitaram de lacunas na governança para ampliar suas atividades (SOUZA; SANTOS, 2020).

A crescente demanda internacional por substâncias ilícitas, especialmente nos mercados dos Estados Unidos e da Europa, estimulou ainda mais a produção e o tráfico de drogas na América Latina, a modo de produzir um mercado altamente lucrativo para essas redes criminosas (MASCARELLO; DEVOS, 2020).

A globalização e a liberalização econômica também tiveram um papel importante nesse processo, uma vez que promoveram a expansão de fluxos transnacionais que frequentemente alimentaram o comércio ilícito (KRUCZKIEWICZ; DECOMAIN, 2022). No contexto brasileiro, a rápida urbanização das últimas décadas, somada à escassez de oportunidades econômicas nas periferias urbanas, gerou um cenário propício para que muitos jovens se envolvessem no tráfico de drogas, o que acabou perpetuando dinâmicas de violência (FLEURY, 2012)

As políticas globais de combate às drogas, notadamente aquelas impulsionadas pelos Estados Unidos, tiveram um impacto profundo na América Latina e no Brasil (ROCHA, 2021).

A estratégia da "guerra às drogas", implementada desde os anos 1980, focou na repressão e na erradicação de cultivos ilícitos, embora nem sempre tenha levado em consideração as complexas realidades sociais e econômicas locais (ROCHA, 2021).

Isso, muitas vezes, resultou em uma intensificação da militarização e em um aumento das tensões, sem necessariamente diminuir a produção ou o consumo de substâncias ilícitas (SPRANDEL, 2006).

No Brasil, a adoção de políticas antidrogas alinhadas com as abordagens internacionais gerou consequências significativas, como o aumento da população carcerária, sobrecarregando o sistema penitenciário e intensificando diversos problemas sociais (MACHADO, 2014). A falta de articulação entre as políticas de segurança pública e as de saúde, muitas vezes, dificultou a efetividade de muitas iniciativas de combate ao tráfico, fazendo com que certos desafios persistissem (SINHORELI, 2024).

A colaboração internacional no combate às drogas, embora crucial, nem sempre considera as especificidades regionais, o que leva à implementação de modelos que, por vezes, não se adequam à realidade local (LIMA, 2010). Isso gera algumas resistências que, em algumas situações, acabam limitando os resultados desejados (DIAS, 2015).

Ao mesmo tempo, o cenário de desigualdade e a escassez de opções econômicas continuam sendo fatores que facilitam o recrutamento de jovens para o narcotráfico, o que contribui para a perpetuação de ciclos de violência e criminalidade (MARIA; RIBEIRO; MAHMOUD, 2024).

A militarização das políticas antidrogas na América Latina, alimentada por estratégias externas, levantou questões sobre os direitos humanos e o fortalecimento de grupos paramilitares, sem que houvesse uma diminuição significativa no tráfico de drogas (CARVALHO, 20). No Brasil, essa abordagem resultou em desafios contínuos no sistema penal e em uma persistente tensão social, embora os resultados na redução do tráfico sejam, por vezes, questionados (SARTORATO, 2022).

### 2.1.2 Principais atores do tráfico internacional de drogas na América Latina e no Brasil.

As organizações criminosas que controlam o tráfico de drogas na América Latina possuem estruturas sofisticadas que permitem sua adaptação a diferentes contextos políticos e econômicos (FREITAS, 2014). Exemplos incluem o Primeiro Comando da Capital (PCC), no Brasil, e o Cartel de Sinaloa, no México, que operam com estratégias que combinam controle territorial local com redes de distribuição transnacionais (VASCONCELOS, 2016). Essas organizações utilizam violência

extrema como instrumento de consolidação de poder e expansão de suas operações (VIEIRA, 2016).

A globalização intensificou o alcance e a sofisticação das redes criminosas, permitindo a integração de mercados lícitos e ilícitos por meio de rotas comerciais legítimas (VASCONCELOS, 2016). O avanço tecnológico, com destaque para o uso de criptomoedas, revolucionou os mecanismos financeiros das organizações criminosas, facilitou transações internacionais anônimas e dificultou a rastreabilidade (VIEIRA, 2016). Além disso, as organizações criminosas aproveitam-se da conectividade proporcionada pelas novas tecnologias para coordenar suas operações de maneira eficiente e descentralizada (PAGLIARI, 2010).

As redes transnacionais de tráfico de drogas dependem de uma cadeia logística diversificada, que vai desde pequenos produtores em áreas rurais até intermediários responsáveis pelo transporte internacional (SILVA, 2012). Essas redes operam frequentemente em regiões com baixo índice de governança estatal, aproveitando a fragilidade institucional e a ausência de fiscalização para manter suas atividades (VASCONCELOS, 2016). A descentralização das operações, por sua vez, aumenta a resiliência dessas redes diante das políticas repressivas estatais (VIEIRA, 2016).

Os atores secundários desempenham papéis cruciais na logística do narcotráfico, como transportadores, intermediários financeiros, operadores de infraestrutura clandestina e pequenos comerciantes locais que facilitam a circulação de drogas e recursos (FILHO; SILVA; DIAS, 2023).

Os transportadores, conhecidos como "mulas", são frequentemente recrutados em contextos de vulnerabilidade social para movimentar drogas em pequenas quantidades, enquanto operadores logísticos gerenciam armazéns, veículos e pontos de distribuição (ROCHA et al., 2021). Intermediários financeiros, por sua vez, utilizam esquemas de lavagem de dinheiro para ocultar a origem ilícita dos lucros e reinvesti-los na cadeia criminosa (CASTRO, 2017).

Pequenos comerciantes locais também têm um papel fundamental ao integrar os produtos ilícitos no mercado varejista, muitas vezes sob a proteção de gangues ou organizações maiores (FRAGA, 2007). A informalidade que caracteriza a atuação

desses indivíduos dificulta a aplicação da lei, ao mesmo tempo que aumenta a eficiência das operações criminosas devido à descentralização e flexibilidade de suas atividades (VIEIRA, 2016).

A violência associada ao narcotráfico é amplificada pelas disputas territoriais entre organizações criminosas, especialmente em áreas estratégicas para o transporte e distribuição de drogas (VIEIRA, 2016).

Essas disputas têm como consequência altos índices de homicídios, com impactos profundos nas comunidades locais, que frequentemente enfrentam deslocamento forçado e precarização socioeconômica (SILVA, 2012). A resposta estatal, centrada na militarização e repressão, frequentemente resulta em um ciclo de violência exacerbado, em vez de reduzir a influência das redes criminosas (PAGLIARI, 2010).

A corrupção é outro elemento-chave que sustenta o tráfico de drogas, o que permite que as organizações criminosas mantenham suas operações apesar dos esforços repressivos (SINHORELI, 2024).

Por meio do suborno de agentes públicos, essas organizações garantem acesso a informações privilegiadas, evitam apreensões e enfraquecem as instituições responsáveis pelo combate ao narcotráfico (MACHADO, 2007). A corrupção, portanto, mina a confiança pública nas instituições e perpetua a impunidade (OLIVEIRA; ZAVERUCHA, 2007).

Além do tráfico de drogas, as organizações criminosas frequentemente diversificam suas atividades, envolvendo-se em crimes como tráfico de armas, contrabando e tráfico de pessoas (ALBUQUERQUE, 2018).

Essa diversificação não apenas aumenta suas fontes de receita, mas também amplia sua influência em diferentes setores do crime organizado, dificultando os esforços de repressão (OLIVEIRA, 2007). A interconexão entre essas atividades ilícitas cria redes ainda mais complexas e resistentes à intervenção estatal (OLIVEIRA; ZAVERUCHA, 2007).

### 2.1.3 Impactos socioeconômicos do tráfico de drogas em regiões fronteiriças

O tráfico de drogas exerce impactos profundos sobre comunidades locais e populações marginalizadas, intensificando a violência e desestruturando os laços sociais (REZENDE; TOFANO, 2021). A economia do tráfico frequentemente substitui atividades produtivas lícitas, limitando as oportunidades de emprego formal e perpetuando, assim, ciclos de pobreza em áreas vulneráveis (REIS; UCHIMURA; OLIVEIRA, 2013).

Em regiões onde o Estado apresenta uma presença limitada, as organizações criminosas acabam por preencher o vácuo de poder, assumindo funções sociais e, ao mesmo tempo, controlando a população local por meio da violência (SANTOS et al., 2019).

Estudos mostram que o tráfico de drogas é responsável por gerar altos níveis de estresse e medo nas comunidades, de modo a afetar a saúde mental dos moradores e dificultando a construção de relações sociais estáveis (FORTE, 2007).

Além disso, a violência associada a disputas territoriais entre facções criminosas e operações policiais intensifica a exclusão social e marginaliza ainda mais essas populações (PONTES; ANSELMO, 2019). Esses cenários, marcados por conflitos constantes, contribuem para o aumento da evasão escolar e dificultam o acesso à educação, ampliando as desigualdades sociais (PONTES; ANSELMO, 2019).

A desigualdade social e a falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde, são fatores estruturais que facilitam a inserção de jovens no mercado ilícito do tráfico de drogas (NASCIMENTO, 2010).

O tráfico, para muitos, surge como uma alternativa econômica viável em contextos onde as oportunidades de trabalho formal são escassas ou inexistentes (ALMEIDA, 2022). Essa dinâmica é especialmente evidente em áreas periféricas urbanas, onde as políticas públicas de inclusão social são ineficazes ou inexistentes (NASCIMENTO, 2010).

A economia paralela gerada pelo tráfico de drogas também impacta diretamente o desenvolvimento econômico local, onde desvia-se recursos financeiros de atividades lícitas para atividades ilícitas (REZENDE; TOFANO, 2021).

Em consequência, há uma redução da arrecadação fiscal e do investimento em infraestrutura e serviços públicos, o que perpetua o ciclo de pobreza e exclusão social (MACHADO, 2007). Esse cenário torna as comunidades ainda mais dependentes da economia ilícita, reforçando a posição das organizações criminosas nesses territórios (NASCIMENTO, 2010).

A estigmatização das populações afetadas pelo tráfico de drogas é outro elemento que agrava as implicações socioeconômicas dessa prática (COUTO, 2013). Essas comunidades frequentemente enfrentam discriminação, tanto por parte das forças de segurança quanto da sociedade em geral, o que limita seu acesso a oportunidades de emprego e mobilidade social (REIS; UCHIMURA; OLIVEIRA, 2013).

Além disso, a marginalização dificulta a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dessas áreas, reforçando o ciclo de exclusão (GUERRA et al., 2012)

Outro impacto significativo é o aumento da população carcerária, especialmente entre jovens oriundos de comunidades marginalizadas, que são presos por crimes relacionados ao tráfico (OLIVEIRA, 2007).

O sistema penitenciário, já sobrecarregado, torna-se incapaz de promover a ressocialização, funcionando, muitas vezes, como um espaço de fortalecimento de vínculos com organizações criminosas (REIS; UCHIMURA; OLIVEIRA, 2013). Esse processo reforça os ciclos de criminalidade, de modo a dificultar a reintegração social e econômica desses indivíduos (OLIVEIRA, 2007).

A perpetuação do mercado ilícito de drogas em contextos de pobreza e desigualdade social evidencia a necessidade de políticas públicas integradas que abordem as raízes do problema (MALVASI, 2007). Programas de educação, capacitação profissional e geração de emprego são fundamentais para reduzir a vulnerabilidade dessas populações e promover o desenvolvimento sustentável em áreas periféricas (ASSIS et al., 2019). Essas iniciativas, no entanto, devem ser

acompanhadas por estratégias de redução da violência e fortalecimento das instituições locais (GUERRA et al., 2012).

## 2.2 O Brasil no contexto latino-americano

O Brasil desempenha um papel estratégico no contexto do tráfico internacional de drogas devido à sua posição geográfica privilegiada, sua extensão territorial e suas fronteiras compartilhadas com dez outros países sul-americanos muitos dos quais são reconhecidos como produtores de substâncias psicoativas, especialmente cocaína (VILLELA, 2014).

Essas características tornam o país um ponto-chave tanto para a produção quanto para o escoamento dessas substâncias para mercados consumidores na Europa, Ásia e Estados Unidos (PAIVA, 2018).

O papel do Brasil também é reforçado pela infraestrutura de transporte desenvolvida, que inclui portos de grande capacidade e uma malha rodoviária que conecta regiões fronteiriças ao restante do país (MACHADO, 2014).

Essa infraestrutura tem sido amplamente explorada por organizações criminosas que utilizam o país como rota de trânsito para o tráfico de drogas em larga escala (JACARANDÁ, 2024). Além disso, estudos apontam que a logística oferecida por essas vias é essencial para a expansão das redes de distribuição (PAIVA, 2018).

A presença de cartéis internacionais e facções criminosas locais colabora para consolidar o Brasil como um importante elo na rede de distribuição de drogas na região (STEIMAN, 1995).

A proximidade com países como Colômbia, Peru e Bolívia, os maiores produtores mundiais de cocaína, torna o Brasil um corredor fundamental para o tráfico dessa substância (VALENCIA, 2005).

As regiões fronteiriças do país, como a Amazônia Legal e o Pantanal, muitas vezes caracterizadas por baixa densidade populacional e fiscalização insuficiente,

facilitam o contrabando de drogas através de rotas terrestres e fluviais (COUTO, 2024).

Essas rotas se conectam a centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro, que atuam como hubs logísticos para a distribuição internacional devido à presença de infraestrutura portuária e aérea de alta capacidade (MACHADO, 2014).

Os mecanismos de lavagem de dinheiro associados ao tráfico de drogas também são um aspecto crítico do papel do Brasil nesse cenário (NAÍM, 2006). Segundo estudos recentes, o sistema financeiro brasileiro tem sido utilizado por organizações criminosas para a legalização de lucros oriundos do tráfico, utilizando um complexo esquema de empresas de fachada e transações fraudulentas (MACHADO, 2007).

Além disso, as técnicas incluem o uso de contas "laranjas" e operações cambiais ilegais para disfarçar a origem dos recursos (BATISTOTE; NEPOMUCENO, 2019). Estudos indicam que a fragilidade na regulação do sistema financeiro contribui para a expansão dessas atividades (BATISTOTE; NEPOMUCENO, 2019).

Esse fenômeno não apenas impacta a economia nacional (COGGIOLA, 2001), mas também fortalece a conexão entre o tráfico de drogas e outras atividades ilícitas na região (NAÍM, 2006). A participação brasileira em acordos multilaterais, como a Convenção de Palermo, reflete um esforço para fortalecer a cooperação transnacional (KALIL, 2020).

Estudos destacam que a Convenção tem contribuído para a criação de mecanismos legais que facilitam a extradição e a troca de informações entre países (KALIL, 2020). Contudo, a eficiência dessas iniciativas é limitada pela ausência de recursos adequados e pela falta de integração plena entre os países envolvidos (PALERMO, 2007).

As facções criminosas brasileiras, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), também desempenham um papel significativo nas dinâmicas do tráfico de drogas na América Latina (OLIVEIRA, 2007). Essas organizações têm estabelecido parcerias com cartéis internacionais, ampliando suas operações e influência na região (FORTE, 2007). Além disso, as alianças transnacionais permitem que essas facções aumentem

sua capacidade logística e operacional, consolidando o Brasil como um nó estratégico no tráfico de drogas (PONTES, 2019).

A relação entre as políticas antidrogas e a segurança pública também merece destaque, dado o impacto significativo dessas medidas na sociedade brasileira (NASCIMENTO, 2010).

Embora o país tenha implementado iniciativas para conter o tráfico, como o reforço na fiscalização de fronteiras e operações policiais em áreas de alto risco, os resultados têm sido limitados (GOMES, 2021). Isso ocorre devido à resistência de grupos criminosos bem estruturados e à corrupção que permeia algumas instituições públicas (SILVA, 2018).

Portanto, é evidente que o Brasil ocupa uma posição central no tráfico internacional de drogas na América Latina, seja como rota de trânsito, seja como um ponto de conexão entre os principais países produtores e os mercados consumidores globais (VASCONCELOS, 2016).

### **CAPÍTULO 3: ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NAS FRONTEIRAS BRASIL PARAGUAI.**

O presente capítulo realiza uma avaliação crítica da atuação do Estado brasileiro no combate ao tráfico de drogas em suas fronteiras, aponta ainda os desafios enfrentados pelas autoridades nacionais.

O Arco Central das fronteiras brasileiras, dada sua localização estratégica e conexão com países produtores como o Paraguai, é considerado uma das regiões mais vulneráveis ao tráfico internacional de drogas. Para tanto, o presente trabalho está dividido em duas partes.

A primeira parte trata da Contextualização Geopolítica da Fronteira Brasil-Paraguai e da Dinâmica das Organizações Criminosas na Região. Esse capítulo inicial é subdividido em três tópicos: a Contextualização geopolítica do Arco Central e da

Fronteira Brasil-Paraguai, que oferece uma visão geral da região e seu impacto no

tráfico de drogas; Organizações Criminosas na região de fronteira do Mato Grosso do Sul-Paraguai e a rotação de rotas de tráfico, que analisa o papel das organizações criminosas no tráfico transnacional; e, finalmente, a Dinâmica das rotas de tráfico, com foco nas mudanças nas rotas utilizadas pelos traficantes.

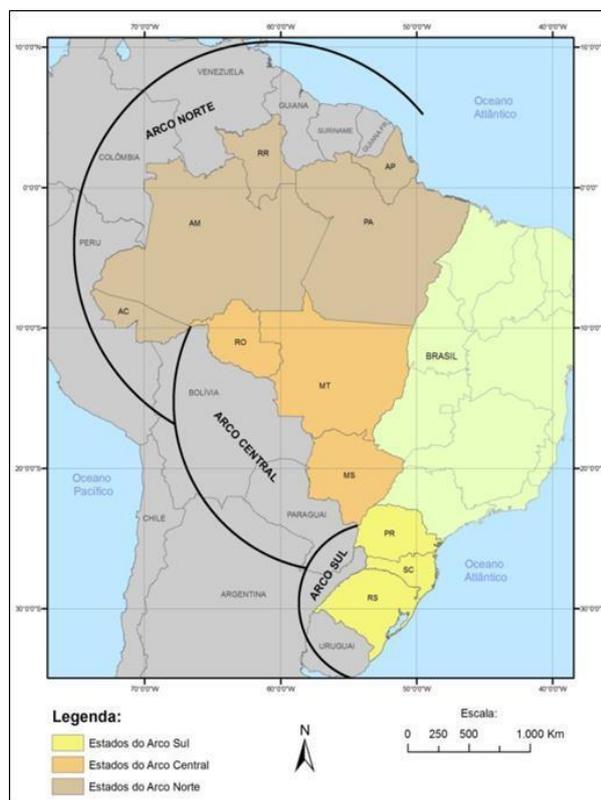
A segunda parte do trabalho aborda as Políticas Federais Brasileiras de Combate ao Tráfico de Drogas nas Fronteiras. Nessa seção, explora-se a evolução das políticas, com destaque para o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), abrangendo desde sua implementação em 2011 até a evolução para o PNFron (2024- atual). Dentro deste tópico, são discutidos os antecedentes da criação do PEF, suas ações e políticas públicas correlatas ao combate aos ilícitos, e os desafios e limitações na atuação das Forças Armadas na faixa de fronteira.

O capítulo conclui com uma análise crítica dos programas PPIF e PNFron, avaliando sua eficácia e impacto na redução do tráfico de drogas.

### 3.1 Contextualização geopolítica do arco central e da fronteira Brasil - Paraguai.

O Mapa 2 abaixo apresenta a divisão das fronteiras brasileiras em 3 arcos, feitas pelo grupo Rettis da UFRJ e adotado pelo governo federal desde 2008 para alocação de recursos e formulação de políticas públicas Arco Norte, Arco Central e Arco Sul .

Mapa 2 – Arcos de fronteira do Brasil



Fonte: Filho e Camara (2019).

O Arco Central das fronteiras brasileiras é uma das regiões mais vulneráveis no que se refere ao tráfico internacional de drogas, dada sua localização estratégica e a conexão direta com países produtores, como o Paraguai (FILHO; CAMARA; PEREIRA, 2020).

Essa área apresenta desafios relacionados ao controle estatal, tais como à proteção do território e à implementação de políticas eficazes para conter as atividades ilícitas, especialmente o tráfico de drogas (LOPES, 2022).

Os problemas regionais incluem não apenas questões socioeconômicas, como desigualdade de renda, precariedade no acesso à educação e à saúde, bem como altas taxas de desemprego, mas também a pressão internacional exercida por organismos multilaterais e potências globais para a adoção de políticas alinhadas aos seus interesses econômicos e geopolíticos (LOPES, 2022).

A fragilidade das fronteiras no Arco Central e a inexistência de mecanismos de controle robustos facilitam a entrada de grandes quantidades de entorpecentes e a formação de alianças entre traficantes peruanos, colombianos e brasileiros (FILHO; CAMARA; PEREIRA, 2020). Segundo o Relatório sobre Drogas do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, estima-se que cerca de 40% da cocaína exportada para a Europa tenha o Brasil como ponto de passagem (UNODC, 2015).

O Brasil deixou de ser apenas uma rota privilegiada, tornando-se também um centro importante de processamento e consumo de drogas, o que amplifica os desafios enfrentados no Arco Central (FILHO; VAZ, 1997).

Essa é uma mudança importante, pois, historicamente, o Brasil era considerado apenas um corredor de exportação de cocaína, especialmente até os anos 1980 (Machado, 2014). Contudo, o Relatório sobre Drogas produzido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2015) demonstra uma evolução preocupante: o Brasil passou a ser reconhecido também como país consumidor e produtor de drogas ilícitas, consolidando-se como o maior consumidor de cocaína da América do Sul.

Além disso, o Brasil processa, importa e exporta vários tipos de drogas, sendo um importante centro de produção e consumo, com novas drogas alternativas destinadas aos mercados interno e externo, como **anfetaminas e seus derivados, fentanil e seus derivados, drogas de síntese** (como cristais, cathinonas e flakka) e **cannabis sintética** (OLIVEIRA, 2016).

Essa realidade é agravada pela proximidade do Brasil com os maiores produtores de cocaína do mundo, como Peru, Bolívia e Colômbia, e com o Paraguai, país que desempenha um papel fundamental na produção e distribuição de maconha para o mercado brasileiro e internacional (FRAGA, 2007).

Com 1.339 km de fronteira terrestre, o Brasil e o Paraguai compartilham não apenas um limite territorial, mas também uma zona de fronteira que engendra dinâmicas próprias de comércio, cultura e criminalidade. Essa região, marcada por sua extensa faixa territorial e pela interdependência entre os dois países, facilita tanto as interações econômicas e culturais quanto a atuação de organizações criminosas,

que aproveitam as fragilidades das estruturas de controle para operar livremente (SOUZA; GEMELLI, 2011)

A assimetria entre Brasil e Paraguai, caracterizada pela diferença em tamanho, dinamismo e estrutura econômica – com o Brasil apresentando uma economia robusta e diversificada, enquanto o Paraguai depende fortemente da produção de soja – influencia diretamente as relações fronteiriças. Essa disparidade não apenas molda interações comerciais e sociais, mas também cria um cenário propício para o avanço da criminalidade organizada, que encontra na região fronteiriça um ambiente favorável para suas operações (COLOGNESE, 2012).

A vulnerabilidade da fronteira entre o Brasil e o Paraguai é marcada pela intensa movimentação de pessoas e pela dificuldade de fiscalização, pois a extensão territorial, associada à presença de vias não oficiais e à falta de recursos tecnológicos e humanos, facilita a atuação de organizações criminosas (GEMELLI, 2013).

Essas fragilidades permitem que essas organizações explorem a região para o tráfico de drogas, armas e outros delitos transnacionais, aproveitando-se da corrupção e da limitada presença estatal para consolidar suas operações (GEMELLI, 2017).

Dessa feita, a região se tornou um ponto estratégico para o narcotráfico, especialmente com a expansão das rotas na década de 1980, quando a repressão em outros países da América Latina fez com que os traficantes se deslocassem para áreas onde o controle estatal era mais fraco (SILVA, 2021).

Abaixo elenca-se o Mapa 3 que mostra a região fronteiriça entre o Paraguai e o Brasil, mostrando em quais estados brasileiros o país faz sua fronteira

Mapa 3 – Estados brasileiros que o Paraguai faz fronteira



Fonte: SeringasR (2023).

### 3.1.2 Organizações criminosas na região de fronteira do Mato Grosso do Sul - Paraguai e a rotação de rotas de tráfico

As organizações criminosas que atuam na região de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul com o Paraguai, como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), têm estabelecido novas formas de organização e dominação do tráfico de drogas, controlando as rotas de transporte e a distribuição no Brasil e no exterior (LISBOA, 2020).

O Mapa 4 apresenta o Brasil com as respectivas atuações de facções nos estados.

## Mapa 4 – Atuação das Organizações Criminosas no Brasil



Fonte: Globo (2023).

A atuação dessas facções, especialmente no Paraguai, permite uma negociação direta com os produtores de drogas, eliminando intermediários e buscam baratear o custo dos produtos ilícitos (CAVALCANTE, 2023).

Essas facções que atuam na fronteira entre o Brasil e Paraguai têm se expandido e se adaptado continuamente, possuem alianças transnacionais entre si e desenvolvem redes logísticas cada vez mais complexas, o que facilita o controle do tráfico de drogas e de outras atividades ilícitas (CAVALCANTE, 2023).

Mato Grosso do Sul intensifica combate ao tráfico e registra aumento de 33% nas apreensões de drogas, especialmente devido à proximidade com o Paraguai, que é um dos maiores produtores de maconha da América do Sul (SEJUSP, 2024).

Dados indicam que as forças de segurança, utilizando tecnologias avançadas como drones e sistemas de inteligência artificial, têm conseguido interceptar

carregamentos de grandes proporções, especialmente em rodovias e zonas rurais (REDAÇÃO IPESI, 2023).

A intensificação das ações de controle não apenas contribuiu para o incremento nas apreensões de entorpecentes, mas também evidenciou a elevada complexidade das rotas logísticas utilizadas pelas organizações criminosas, frequentemente estruturadas em redes transnacionais altamente organizadas (CAPARROZ, 2018).

A colaboração entre traficantes brasileiros e paraguaios resulta em um fluxo constante de cocaína, maconha e outras substâncias, cria-se uma rede transnacional de tráfico que envolve a utilização de estratégias cada vez mais sofisticadas. Essas facções se beneficiam da proximidade com os países produtores, como o Paraguai, que é um dos maiores exportadores de maconha para o Brasil (CAPARROZ, 2018).

Observa-se que, as organizações criminosas têm investido em rotas alternativas, para tanto, utiliza meios de transporte mais rápidos e difíceis de fiscalizar, como aviões privados, veículos blindados e até pequenos barcos que cruzam rios de difícil acesso (DIAS; PAIVA, 2022).

Assim, quanto mais a repressão aumenta, mais sofisticadas se tornam as estratégias adotadas pelas facções, de tal modo que o combate ao tráfico de drogas tornasse-a um ciclo constante de adaptação e evolução (PINHO; RODRIGUES; ZAMBON, 2023).

### 3.2 Políticas federais brasileiras de combate ao tráfico nas fronteiras, do Plano Estratégico de Fronteiras (2011 – 2016) até a Política Nacional de Fronteira (2024 – atual)

As políticas brasileiras de combate ao tráfico em fronteiras têm historicamente oscilado entre estratégias de militarização e ações de desenvolvimento econômico (LYRA; LIMA, 2019). A legislação que delimita a faixa de fronteira no Brasil e no Paraguai, essencial para a segurança e o controle territorial, ainda se mostra insuficiente diante da realidade dinâmica da região (COSTA, 2017).

No Brasil, a faixa de fronteira de 150 km de largura é regulamentada por leis como a Lei nº 6.634/1979, mas, a presença de forças militares e a falta de um desenvolvimento integrado da região dificultam a implementação eficaz dessas políticas (FILHO; CAMARA; PEREIRA, 2020).

Apesar da Estratégia Nacional de Defesa, que define a proteção das fronteiras como questão de segurança nacional, falhas na governança e a fragmentação das políticas públicas limitam sua eficácia (ALMEIDA, 2009).

Entre as principais dificuldades está a coexistência de agendas conflitantes no governo, como o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental. Essa disputa compromete a implementação de políticas mais efetivas (PORTO; MILANEZ, 2009).

Essa limitação é intensificada pela rica diversidade étnica e cultural da região, o que torna ainda mais complexa a formulação e implementação de políticas públicas eficazes (FERREIRA; CASTILHO; OLIVEIRA, 2019).

A pluralidade de identidades, valores e práticas sociais exige uma abordagem sensível e adaptada, que integre não apenas as questões de segurança, mas também os desafios do desenvolvimento local (SILVA; JUNIOR, 2019).

Assim, a construção de políticas públicas que contemplem a diversidade precisa superar as barreiras históricas e estruturais, promovendo uma inclusão genuína e equilibrada entre a proteção da ordem pública e o fomento ao crescimento sustentável e à igualdade de oportunidades (COSTA, 2017).

O Brasil, desde os anos 1990, intensificou seu engajamento no combate ao crime organizado transnacional, adotando uma abordagem multilateral e onde utiliza de instrumentos internacionais para tratar de questões de segurança (DIAS, 2018) .

O Paraguai oferece vantagens logísticas aos traficantes devido à fragilidade do controle estatal em zonas rurais e de fronteira. Segundo a BBC (2023), essa situação favoreceu a atuação de grupos como o PCC, transformando o país em um dos locais com maior presença do tráfico na região.

De maneira similar, o Brasil apresenta dificuldades de fiscalização ao longo de suas extensas fronteiras, com políticas consideradas insuficientes para combater o tráfico. Essas fragilidades permitem que o tráfico internacional de drogas se perpetue, apesar dos esforços realizados em programas específicos (LYRA; LIMA, 2019).

Essa divergência também reflete diretamente na fiscalização de fronteiras, uma vez que o Estado se vê dividido entre atender demandas econômicas e reforçar políticas de segurança (BBC, 2023).

### 3.2.1 Os antecedentes da implementação e criação da PEF.

A intensificação do tráfico de drogas e de armas no Brasil a partir dos anos 1990, associada à fragilidade na fiscalização das fronteiras, evidenciou a necessidade de ações coordenadas para enfrentar as ameaças transnacionais na região de fronteira (VIEIRA, 2016). A extensão territorial do país, somada à precariedade das infraestruturas de controle e à ausência de políticas integradas, tornava o Brasil um ponto estratégico para redes criminosas internacionais (SILVA, 2017)

O crescimento exponencial das organizações criminosas transnacionais na América do Sul, como o tráfico de drogas, intensificou pressões sobre o governo brasileiro para implementar políticas de segurança fronteiriça mais eficazes (NEVES; LUDWIG, 2021). Além disso, as fronteiras brasileiras, caracterizadas por regiões de difícil acesso e baixa densidade populacional, favoreciam atividades ilícitas, agravando a vulnerabilidade nacional (LAFER, 2000).

A ausência de integração entre os diversos órgãos de segurança e fiscalização era outro fator que dificultava a repressão eficiente do tráfico de drogas e de armas nas fronteiras, exigindo uma abordagem multidisciplinar (MACHADO, 2013). Essa falta de coordenação gerava sobreposição de esforços e lacunas operacionais, enfraquecendo a capacidade de resposta do Estado brasileiro (SOUZA; GEMELLI, 2011).

No início dos anos 2000, a intensificação do tráfico internacional de drogas por rotas amazônicas e o aumento da violência nas cidades fronteiriças pressionaram o Brasil a adotar medidas que integrassem ações civis e militares (COUTO; OLIVEIRA, 2017). O narcotráfico transnacional passou a ser tratado como um problema de segurança nacional, demandando estratégias abrangentes e articuladas entre diferentes níveis de governo (RODRIGUES, 2012).

Diante desse cenário, o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) foi concebido em 2011 como uma resposta à complexidade e à gravidade dos problemas nas regiões fronteiriças (SILVA, 2017). Ele surgiu como parte de uma política de segurança pública mais ampla, priorizando a cooperação interinstitucional e o uso de tecnologias avançadas para o monitoramento e controle das fronteiras (QUADROS, 2019).

A criação do PEF foi também uma reação ao aumento das críticas internas e internacionais sobre a incapacidade brasileira de conter fluxos ilícitos em suas fronteiras, que impactavam não apenas o Brasil, mas também países vizinhos (QUADROS, 2019). A pressão externa por maior controle fronteiriço refletia as demandas por corresponsabilidade no enfrentamento do tráfico internacional de drogas (MACHADO, 2014).

A implementação do PEF contou com a mobilização das Forças Armadas, que desempenharam papel central na execução de ações de repressão e inteligência nas fronteiras (BORTOLUCCI; MULLER, 2022). Sua atuação foi baseada em operações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, marcando uma nova etapa na política de segurança pública brasileira (SILVA, 2017).

Nesse contexto, a criação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) também representou uma evolução importante, sendo considerado um complemento tecnológico às ações do PEF (SERPA, 2020). O SISFRON foi projetado para melhorar o controle territorial por meio do uso de sensores, drones e sistemas de comunicação avançados, integrando dados para potencializar a eficiência das ações de segurança (RODRIGUES, 2020).

### 3.2.2 PEF e as publicas federais correlatas ao combate dos ilícitos

O Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), instituído em 2011, foi uma das principais respostas do governo federal ao desafio do combate ao tráfico de drogas e outros ilícitos transnacionais nas regiões de fronteira (MESQUITA et al., 2024).

Como parte de um esforço interinstitucional, o PEF articulou ações entre as Forças Armadas, a Polícia Federal, a Receita Federal e outros órgãos de segurança pública, buscando maior efetividade no enfrentamento das redes criminosas (AZEVEDO, 2023).

Uma das principais políticas públicas associadas ao PEF foi o fortalecimento da Operação Ágata, que promoveu operações conjuntas entre as Forças Armadas e agências civis, com foco no patrulhamento e fiscalização de regiões fronteiriças críticas (AZEVEDO, 2023). Essas operações permitiram a repressão direta de crimes como tráfico de drogas, contrabando e tráfico de armas, além de promoverem a presença do Estado em áreas historicamente desassistidas (LYRA; LIMA, 2019).

Além disso, o PEF impulsionou a integração com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), buscando alinhar estratégias de segurança pública e combate ao crime organizado com políticas de inclusão social nas regiões de fronteira (FORTE, 2009).

O aumento da repressão estatal, através de iniciativas como as operações Ágata e SISFRON por sua vez, tem levado a modificações constantes nas rotas de tráfico, com o uso de esconderijos em veículos, aviões privados e até transportes terrestres em alta velocidade, em um processo de adaptação das organizações criminosas à fiscalização (LOPES, 2022).

Esse alinhamento evidenciou a importância de combinar repressão e prevenção, tratando os fatores socioeconômicos que favorecem o aliciamento de populações locais pelas redes criminosas (LOPES, 2022).

Outra iniciativa correlata foi a modernização do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), que passou a atuar como uma ferramenta

complementar ao PEF, oferecendo suporte tecnológico para o monitoramento de áreas estratégicas (OLIVEIRA; FARIAS, 2024). O SISFRON permitiu a coleta e análise de dados em tempo real, fortalecendo as operações de inteligência e reduzindo os gargalos no controle territorial (RAMIRES, 2024).

Os desdobramentos do PEF incluem a ampliação da cooperação internacional com países vizinhos, promovendo o intercâmbio de informações e a realização de operações conjuntas no âmbito do combate ao tráfico de drogas (VIEIRA, 2016). A atuação em parceria com instituições como o UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) destacou o Brasil como ator-chave na segurança regional (OLIVEIRA, 2016).

Apesar dos avanços iniciais, a execução do PEF enfrentou desafios significativos, como a falta de continuidade no financiamento, a sobreposição de competências institucionais e dificuldades na manutenção de operações integradas (BITTENCOURT, 2023). Esses fatores comprometeram a sustentabilidade das ações e reduziram sua eficácia no longo prazo (OLIVEIRA, 2016).

Em 2016, o PEF foi substituído pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), que manteve a essência das diretrizes anteriores. No entanto, trouxe uma nova estrutura organizacional para a coordenação das políticas de combate ao crime organizado, integrando as ações das Forças Armadas, Polícia Federal, Receita Federal e outros órgãos responsáveis pela segurança nas fronteiras (LYRA; LIMA, 2019).

O PPIF tem como objetivo principal a articulação de políticas públicas de segurança para prevenir e reprimir os crimes transfronteiriços, como o tráfico de drogas, fortalecendo a presença do Estado e promovendo parcerias com os países vizinhos (PEREIRA, 2020)

Dentro dessa perspectiva, foi criado em 2008 a Estratégia Nacional de Segurança Pública das Fronteiras (ENAFRON), implementada pelo Ministério da Justiça, destaca-se como uma medida importante para melhorar a segurança nas regiões de fronteira. A ENAFRON busca garantir a presença contínua das instituições de segurança pública nas áreas fronteiriças e aumentar a eficácia das ações de

repressão aos crimes transnacionais, com a participação ativa de governos estaduais, municipais e de países vizinhos (SILVA, 2024).

Embora a abordagem integrada tenha contribuído para o fortalecimento das políticas de combate ao tráfico de drogas e outros crimes nas fronteiras brasileiras, as falhas persistem, principalmente no que diz respeito à articulação entre os diversos órgãos responsáveis e à falta de recursos para enfrentar de maneira mais eficaz o tráfico de drogas, que continua a ser um dos principais desafios nas regiões de fronteira do Brasil (HIRATA, 2015).

A falta de uma coordenação efetiva e a escassez de investimentos em áreas remotas, onde o tráfico é mais intenso, evidenciam a fragilidade das políticas de combate ao crime organizado transnacional, de modo a refletir a necessidade de uma reestruturação mais eficaz e de uma maior cooperação internacional entre os países da América do Sul (MUGGAH; DINIZ, 2013).

Outro fator crítico são as populações locais que habitam áreas fronteiriças, frequentemente marginalizadas e impactadas pelas atividades criminosas (VIEIRA, 2016).

A ausência de investimentos em infraestrutura e oportunidades econômicas contribui para a vulnerabilidade desses grupos, que muitas vezes são cooptados por organizações criminosas. A situação se agrava em regiões com grande presença de terras indígenas, como no caso de Roraima, onde disputas territoriais, interesses econômicos e preocupações com a segurança nacional colocam em cheque a soberania estatal (VIEIRA, 2016).

### 3.2.3 Desafios e limitações na atuação das forças armadas na faixa de fronteira

As Forças Armadas brasileiras desempenham um papel fundamental na segurança das fronteiras, enfrentando desafios significativos devido a limitações operacionais e orçamentárias. Um exemplo claro dessas limitações é observado no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), um projeto ambicioso

do Exército Brasileiro destinado a monitorar aproximadamente 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres (FAPESP, 2019).

Além disso, a restrição orçamentária imposta pelo teto de gastos públicos até 2037 agrava a situação. Conforme destacado por Amaral (2018), "Devido a perspectivas orçamentárias, é provável que haja continuidade da atual situação das Forças Armadas, apenas com melhorias pontuais". Essa situação ressalta a necessidade de uma revisão das políticas de financiamento e investimento em defesa, garantindo que as Forças Armadas disponham dos recursos adequados para cumprir suas missões constitucionais, especialmente nas áreas sensíveis de fronteira.

Essa estratégia, entretanto, traz à tona reflexões sobre o papel das Forças Armadas no Brasil contemporâneo, visto que a percepção de novas ameaças como o terrorismo internacional e as drogas tem reconfigurado a atuação militar (ALVES; MATHIAS, 2016). A competência profissional exige que os militares identifiquem ameaças tão precisamente quanto possível, mas também reconheçam a gravidade de perigos imediatos, como o tráfico de drogas em regiões de fronteira (RODRIGUES, 2023).

Dessa forma, as Forças Armadas passaram a desempenhar um papel multifuncional, adaptando-se às exigências contemporâneas e enfrentando ameaças não convencionais, como o narcotráfico (CASTRO, 2017).

Embora as Forças Armadas desempenhem papel relevante nas ações preventivas e de patrulhamento nas regiões de fronteira, sua atuação é frequentemente questionada quanto à eficácia na resolução de problemas estruturais que afetam essas áreas (CASTRO, 2017)

Conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.608/2018 e pelo Acórdão nº 2.252/2015, o TCU destacou a necessidade de fortalecer a governança das políticas públicas voltadas às regiões fronteiriças. Segundo o relatório, " A aparente falta de prestígio a essas ações por parte do Governo Federal pode ser concluída a partir da análise do Plano Plurianual 2012 - 2015 e dos valores previstos e realizados nas Leis Orçamentários Anuais de 2012 a 2014." Esse cenário revela a urgência de aprimorar os mecanismos de articulação

entre diferentes instituições e de estabelecer uma política integrada e continuada para o fortalecimento da segurança e do desenvolvimento regional.

#### 3.2.4 Análise dos programas PPIF e PNFRON

A gestão das fronteiras brasileiras tem sido aprimorada por meio de marcos legais que visam fortalecer a segurança e a integração regional. Em 16 de novembro de 2016, foi instituído o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) pelo Decreto nº 8.903, durante o governo do presidente Michel Temer. O PPIF tem como objetivo fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços, promovendo a integração e a coordenação entre órgãos federais, estaduais e municipais, além de fomentar a cooperação com países vizinhos (BRASIL, 2016).

Posteriormente, em 29 de maio de 2024, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva instituiu a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) por meio do Decreto nº 12.038. A PNFRon orienta as ações do Poder Executivo federal para uma atuação coordenada com os entes federativos e instituições privadas, visando à promoção da segurança, do desenvolvimento sustentável, da integração regional, dos direitos humanos, da cidadania e da proteção social nas fronteiras brasileiras (BRASIL, 2024).

Além disso, o Decreto nº 12.038 criou o Comitê Nacional de Fronteiras, presidido pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsável por acompanhar a implementação e a evolução da PNFRon, coordenar a elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras e propor mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil (BRASIL, 2024).

Um dos avanços da PNFRon em relação ao PPIF foi a criação do Comitê Nacional de Fronteiras, que centraliza a coordenação das ações e facilita a interlocução entre os diversos órgãos envolvidos. Esse comitê busca evitar a fragmentação de esforços e otimizar os recursos disponíveis, promovendo uma abordagem mais estratégica para os desafios enfrentados na região fronteira (BRASIL, 2024).

Apesar das melhorias, os desafios persistem. A grande extensão da fronteira brasileira, que se estende por mais de 16 mil quilômetros e abrange 11 países vizinhos, representa um obstáculo significativo para a fiscalização e controle. Além disso, a ausência de investimentos contínuos pode comprometer a eficácia das iniciativas propostas, como já ocorreu com programas anteriores voltados à segurança nas fronteiras (BRASIL, 2016; BRASIL, 2024).

Outro ponto crítico é a necessidade de cooperação internacional. Tanto o PPIF quanto a PNFRon enfatizam a importância do trabalho conjunto com países vizinhos para conter crimes transnacionais. No entanto, diferenças políticas e institucionais entre os países podem dificultar a implementação de ações coordenadas, exigindo esforços diplomáticos contínuos para garantir a efetividade dessas parcerias (BRASIL, 2016; BRASIL, 2024).

Além disso, a PNFRon se diferencia do PPIF ao reconhecer a importância dos direitos humanos na abordagem da segurança fronteiriça. A inclusão de políticas de proteção social, como o fortalecimento da assistência às populações vulneráveis que vivem nas regiões de fronteira, representa um avanço no tratamento da questão, indo além da lógica repressiva predominante no PPIF (BRASIL, 2024).

A Política Nacional de Fronteiras (PNFRon) se diferencia do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) ao reconhecer a importância dos direitos humanos na abordagem da segurança fronteiriça. A inclusão de políticas de proteção social, como o fortalecimento da assistência às populações vulneráveis que vivem nas regiões de fronteira, representa um avanço no tratamento da questão, indo além da lógica repressiva predominante no PPIF (BRASIL, 2024).

A PNFRon estabelece diretrizes que buscam promover o desenvolvimento sustentável nas áreas de fronteira, reconhecendo que a segurança está intrinsecamente ligada ao bem-estar socioeconômico das comunidades locais. Ao incentivar iniciativas que fomentem a economia local e melhorem a qualidade de vida dos habitantes dessas regiões, a política visa reduzir a vulnerabilidade dessas populações a atividades ilícitas (BRASIL, 2024).

Além disso, a PNFRon enfatiza a necessidade de integração regional, promovendo a cooperação não apenas entre os diferentes níveis de governo dentro do Brasil, mas também com os países vizinhos. Essa abordagem busca fortalecer os laços diplomáticos e econômicos, facilitando o enfrentamento conjunto dos desafios comuns às nações que compartilham as fronteiras (BRASIL, 2024).

A criação do Comitê Nacional de Fronteiras, conforme previsto no Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, é uma medida que visa assegurar a implementação eficaz das diretrizes da PNFRon. Este comitê tem a responsabilidade de coordenar as ações entre os diversos órgãos envolvidos, garantindo uma abordagem integrada e coerente na gestão das fronteiras (BRASIL, 2024).

No entanto, a efetividade da PNFRon dependerá da alocação adequada de recursos e do comprometimento contínuo das instituições envolvidas. A experiência com o PPIF demonstra que, sem um suporte financeiro e institucional robusto, as políticas podem enfrentar dificuldades na sua execução e manutenção ao longo do tempo (BRASIL, 2016).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise das políticas antidrogas no Brasil revela uma série de impactos e desafios enfrentados ao longo das décadas. A "Guerra às Drogas", adotada inicialmente pelos Estados Unidos e posteriormente pelo Brasil, influenciou significativamente a legislação e a militarização das fronteiras. Com a implementação da Lei de Entorpecentes de 1976 e da Lei 11.343/2006, o país intensificou as políticas repressivas, que, embora tenham visado a repressão ao tráfico, resultaram no encarceramento massivo de jovens negros das periferias. A militarização das fronteiras, embora uma tentativa de conter o avanço das organizações criminosas, expôs a limitação das ações governamentais e aumentou os desafios de segurança pública.

As organizações criminosas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho, demonstraram uma capacidade de adaptação rápida às

mudanças nas políticas antidrogas. Com o aumento da repressão, essas facções expandiram suas atividades e consolidaram alianças transnacionais, utilizando novas tecnologias para contornar as medidas de repressão. A dinâmica das rotas de tráfico e a utilização de tecnologias avançadas permitiram que essas organizações mantivessem suas operações, mesmo diante das tentativas governamentais de combatê-las.

O Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) e o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) foram iniciativas federais para combater o narcotráfico nas regiões de fronteira. No entanto, esses programas enfrentaram desafios significativos, incluindo a falta de recursos, a falta de coordenação entre os órgãos envolvidos e a ausência de uma abordagem integrada e sustentável. Embora tenham sido registradas algumas melhorias, como a criação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), a eficácia das políticas foi limitada, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais holística.

Os resultados deste estudo destacam os efeitos das políticas antidrogas na segurança nacional e na atuação das organizações criminosas. Primeiramente, a militarização das fronteiras contribuiu para a intensificação dos conflitos entre forças de segurança e organizações criminosas. Esta dinâmica resultou em um aumento significativo da violência em regiões fronteiriças, revelando uma complexa inter-relação entre a repressão estatal e a resposta das facções criminosas.

Além disso, a adaptação das facções criminosas às políticas antidrogas resultou na diversificação de suas atividades ilícitas e na consolidação de alianças com outras organizações internacionais. Essas facções utilizam novas rotas e métodos para transportar drogas, demonstrando uma capacidade notável de contornar as medidas de repressão. A presença de grupos armados nas fronteiras e a utilização de tecnologias avançadas por estas organizações dificultam a ação dos órgãos de segurança.

A análise das políticas federais de combate ao tráfico de drogas revela limitações significativas na sua implementação e eficácia. As iniciativas, como o PEF e o PPIF, enfrentaram dificuldades na coordenação entre os órgãos responsáveis, falta de continuidade no financiamento e desafios na integração de ações. Essas

limitações comprometeram a sustentabilidade das ações a longo prazo e reduziram a capacidade do Estado de combater eficazmente o tráfico de drogas nas fronteiras.

Este estudo conclui que a abordagem repressiva adotada no Brasil, inspirada pela "Guerra às Drogas" estadunidense, teve consequências adversas. A ênfase na repressão resultou no encarceramento em massa e na intensificação da violência nas fronteiras. As organizações criminosas continuaram a representar uma ameaça significativa, adaptando-se rapidamente às mudanças nas políticas e utilizando novas tecnologias para manter suas operações.

As políticas federais, embora bem-intencionadas, enfrentaram desafios significativos na sua implementação. A falta de recursos, a ausência de coordenação eficaz entre os órgãos e a falta de uma abordagem integrada e sustentável limitaram a eficácia das ações. O estudo ressalta a necessidade de uma reavaliação das estratégias adotadas, enfatizando a importância de uma abordagem que combine repressão com prevenção e inclusão social.

A análise deste estudo aponta que as políticas antidrogas adotadas no Brasil têm enfrentado desafios significativos e que há uma necessidade urgente de revisar e reformular essas políticas. Uma abordagem mais holística, que inclua medidas de repressão, prevenção e inclusão social, é fundamental para combater eficazmente o tráfico de drogas e promover a segurança nacional nas regiões fronteiriças.

Para o futuro, é essencial uma abordagem mais integrada e sustentável para combater o narcotráfico. Recomenda-se a implementação de políticas que abordem os fatores estruturais que contribuem para o narcotráfico, como a desigualdade social e a falta de oportunidades econômicas. Além disso, é crucial a cooperação internacional e a utilização de tecnologias avançadas para monitorar e combater o tráfico de drogas.

A análise crítica deste estudo revela que as políticas antidrogas adotadas no Brasil têm enfrentado desafios significativos e que há uma necessidade urgente de revisar e reformular essas políticas. Uma abordagem mais holística, que inclua medidas de repressão, prevenção e inclusão social, é fundamental para combater eficazmente o tráfico de drogas e promover a segurança nacional nas regiões fronteiriças.

## REFERENCIAS

ADORNO, Sérgio.; NERY, M. B. Crime e violências em São Paulo: retrospectiva teórico-metodológica, avanços, limites e perspectivas futuras. **Cadernos Metrópole**, v. 21, n. 44, p. 169–194, abr. 2019.

ADIRNO, Sérgio; Salla, Fernando. (2007), “Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC”. *Estudos Avançados*, 61 (21): 7-29. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300002>.

MEDEIROS, J. L. de. *Cooperação bilateral no combate à criminalidade organizada transnacional: uma análise das ações brasileiro-paraguaias nas regiões de fronteira*. 2017. 150 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/13545>>. Acesso em: 5 fev. 2025.

ALEXANDER, B. **The globalisation of addiction : a study in poverty of the spirit**. Oxford ; New York: Oxford University Press, 2010.

ALMEIDA, Frederico. Corrupção, democracia e neoliberalismo nas Américas. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 12, n. 3, 2022.

SOARES, S. A.; MATHIAS, S. K. Forças armadas, orçamento e autonomia militar. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 24, n. 85, p. 113-130, 2001. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/108149>. Acesso em: 12 jan. 2025.

AMARAL, L. **Orçamento limitado por teto pode deixar Forças Armadas mais obsoletas e preocupa militares**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/01/20/orcamento-limitado-por-teto-pode-ampliar-obsolescencia-das-forcas-armadas-e-preocupa-oficiais.htm>>. Acesso em: 3 jan. 2025.

ARNALDO, A. et al. **A INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA E A INSERÇÃO DAS REGIÕES PERIFÉRICAS**. [s.l.: s.n.]. Disponível em:

<<https://www.editora letra1.com.br/epub/9788563800367/files/9788563800367.pdf>>.

Acesso em: 3 jan. 2025.

Assessoria de Comunicação Sejusp. **Balanco revela aumento de 30% nas apreensões de drogas em MS**. Disponível em:

<<https://www.sejusp.ms.gov.br/balanco-revela-aumento-de-30-nas-apreensoes-de-drogas-em-ms/>>. Acesso em: 3 fev. 2025.

AZEVEDO, André Luiz de. Da guerra ao narcotráfico ao plano estratégico de fronteira: a cooperação defesa-segurança no Brasil. 2023.

AZEVEDO, R. G. DE et al. A política criminal de drogas no Brasil. Um estudo contemporâneo sobre a legislação e seus impactos. **Revista de Ciencias Sociales**, v. 36, n. 53, p. 63–88, 2023.

BATISTOTE, José Ricardo; NEPOMUCENO, Daniel Augusto. TRÁFICO DE DROGAS, CRIME ORGANIZADO E A RELAÇÃO COM AS PESSOAS CHAMADAS DE “MULAS” NO TRANSPORTE DE ILICITOS NA FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SUL E PAÍSES VIZINHOS. In: **Congresso internacional de Direitos Humanos–UCDB, Campo Grande MS–Disponível em: [https://cidhsite.files.wordpress.com/2017/05/ar\\_gt7\\_15.pdf](https://cidhsite.files.wordpress.com/2017/05/ar_gt7_15.pdf)**.

BATITUCCI, E. C. GERENCIALISMO, ESTAMENTALIZAÇÃO E BUSCA POR LEGITIMIDADE: O campo policial militar no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 101, 1 jan. 2019.

BEWLEY-TAYLOR, D. R.; KHALID TINASTI. **Research Handbook on International Drug Policy**. [s.l.] Edward Elgar Publishing, 2020.

BITENCOURT, Jackson Batista. A eficiência do SISFRON no combate a crimes na fronteira entre o Brasil eo Paraguai. **Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad**, v. 18, n. 2, p. 91-104, 2023.

BORTOLUCCI, Adailton Calderaro; MULLER, Mauren Aparecida. Ações Integradas entre as Forças Armadas e a SESAI na região da fronteira da Amazônia, visando a Defesa Nacional. 2022.

BRASIL. Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 162, n. 104, p. 1, 3 jun. 2024. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Decreto/D12038.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12038.htm).

BRASIL. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 17 nov. 2016. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8903.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8903.htm).

BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Atualiza a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas>. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasil tem o primeiro plano nacional de políticas sobre o uso e o combate às drogas. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2022/05/brasil-tem-o-primeiro-plano-nacional-de-politicas-sobre-o-uso-e-o-combate-as-drogas>. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2.252/2015 – Plenário.**

Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1517993/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse)

[1517993/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1517993/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse). Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2.608/2018 – Plenário**. Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A2608%2520ANOACORDAO%253A2018%2520COLEGIADO%253A%2522Primeira%2520C%25C3%25A2mara%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2608%2520ANOACORDAO%253A2018%2520COLEGIADO%253A%2522Primeira%2520C%25C3%25A2mara%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0). Acesso em: 6 jan. 2025.

CAMPBELL, N. D. Transnationalizing Critical Drug Studies. **Engaging Science, Technology, and Society**, v. 8, n. 3, 28 dez. 2022.

CANTINI, A. H.; SILVA. CRIMES DE FRONTEIRA E TERRITORIALIDADE: UM ESTUDO SOBRE A AÇÃO DO ESTADO NA COIBIÇÃO DOS CRIMES DE FRONTEIRA EM SÃO GABRIEL/RS. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 4, n. 4, p. 84–103, 2022.

CAPARROZ, Michelle de Oliveira Trindade. Narcotráfico na fronteira entre Brasil e Paraguai. 2018.

CARNEIRO FILHO, C. P.; CAMARA, L. B.; PEREIRA, B. L. M. SEGURANÇA E DEFESA NA FRONTEIRA OESTE: O ARCO CENTRAL E AS AMEAÇAS NAS DÍADES COM BOLÍVIA E PARAGUAI. **Para Onde!?**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 122–136, 2020. DOI: 10.22456/1982-0003.101092. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/paraonde/article/view/101092>. Acesso em: 4 set. 2024.

CARNEIRO FILHO, C. P.; CAMARA, L. B. Políticas públicas na faixa de fronteira do Brasil: PDFF, CDIF e políticas de segurança e defesa. *Confins*, Paris, v. 41, p. 1-20, 2019. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/22262>>. Acesso em: 5 fev. 2025.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira; DA SILVA, Matheus Valadares; DIAS, Stéfanny Ferreira. A questão das drogas, o proibicionismo e o combate ao narcotráfico na América do Sul: impactos na fronteira do Brasil com Paraguai e Bolívia. **Geosul**, v. 38, n. 86, p. 483-505, 2023.

CARNEIRO, Camilo Pereira; RIBEIRO, Gabriel Silva; MORAIS, Letícia Eugênia Pereira de. Fronteira Brasil-Uruguai: interações espaciais, reivindicações territoriais e políticas públicas de desenvolvimento. **Confins. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 64, 2024.

CARVALHO, Nátale Pereira de. Tráfico internacional de drogas: mulas nos aeroportos. 2021.

CASTRO, Helena Salim de. Policiamento Transnacional: uma análise da cooperação entre Brasil e Bolívia no combate ao tráfico de drogas (2008-2012). 2017.

CASTRO, Helena. O policiamento fronteiriço das forças de segurança brasileiras no contexto da guerra às drogas. **Anais do Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais**, 2017. Disponível em: [https://www.encontro2017.abri.org.br/resources/anais/8/1498402738\\_ARQUIVO\\_ABRI\\_HelenaCastro.pdf](https://www.encontro2017.abri.org.br/resources/anais/8/1498402738_ARQUIVO_ABRI_HelenaCastro.pdf). Acesso em: 2 jan. 2025.

CASTRO, M. et al. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIREITO Guerra às drogas: uma análise sob o viés da Necropolítica**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/34648/1/GuerraDrogasUma.pdf>>. CAVALCANTE, Daniela Cristina. Crime organizado transnacional: organizações criminosas e contrabando na região da tríplice fronteira do Brasil, Paraguai e Argentina. 2023.

COGGIOLA, Osvaldo. O comércio de drogas hoje. **Rev Olho da História**, 2001.

COLOGNESE, Silvio Antônio. Brasiguaios: uma identidade na fronteira Brasil/Paraguai. **Tempo da Ciência**, v. 19, n. 38, p. 145-158, 2012.

Como PCC fez Paraguai virar um dos países com maior presença de crime organizado no mundo. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cp646zz6z46o>>.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. Políticas de segurança e defesa da fronteira brasileira no contexto de integração regional: os casos das fronteiras Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai. 2017.

COUTO, A. C. O. Relações transfronteiriças do narcotráfico na Amazônia: dos crimes conexos aos desafios da segurança regional. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 36, p. 71–79, 25 jan. 2024.

COUTO, Aiala Colares. Redes criminosas e organização local do tráfico de drogas na periferia de Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 1, p. 2-13, 2013.

COUTO, Aiala Colares; DE SOUZA OLIVEIRA, Isabela. A geografia do narcotráfico na Amazônia. **Geographia Opportuno Tempore**, v. 3, n. 1, p. 52-64, 2017.

CRUZ, G. M. A View from the South: The Global Creation of the War on Drugs. **Contexto Internacional**, v. 39, n. 3, p. 633–653, dez. 2017.

DA SILVA, Kelly Cardoso. As operações policiais como estratégias estatais no combate ao tráfico transnacional de drogas na fronteira Brasil–Paraguai. Pimenta Cultural, 2021.

DAVIS, M. **Planet of slums**. London ; New York: Verso, 2006.

DE ALBUQUERQUE, Lia do Valle Cavalcanti. O impacto da corrupção no tráfico internacional de vida selvagem. **Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais**, v. 1, n. 2, p. 59-83, 2018.

DE ALMEIDA, Paulo Roberto. Estratégia Nacional de Defesa: comentários dissidentes. **Meridiano 47-Journal of Global Studies**, v. 10, n. 104, p. 5-9, 2009.

DE FREITAS, Jeane Silva; DA SILVA, Fernanda Queiroga. O PAPEL DA UNODC NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NA GUINÉ-BISSAU: INTERPRETAÇÕES NEO-INSTITUCIONALISTAS. **REI-Revista de Estudos Internacionais**, v. 5, n. 2, 2014.

DE SOUZA, Edson Belo Clemente; GEMELLI, Vanderléia. Território, região e fronteira. Análise geográfica integrada da fronteira Brasil/Paraguai. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)**, v. 13, n. 2, p. 101-116, 2011.

DE, I. et al. **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DESIGUALDADE SOCIAL E NARCOTRÁFICO NA AMÉRICA LATINA: Colômbia em foco**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/15342/1/2016\\_LucasQuerinodeCarvalhoMoraes\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/15342/1/2016_LucasQuerinodeCarvalhoMoraes_tcc.pdf)>.

DIAS, C. N.; PAIVA, L. F. S. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. *Tempo Social*, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 217-238, maio-ago. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/qqb3vsh94nXg9kDZN3MvhLd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 5 jan. 2025.

DIAS, L. M. de S. *Cooperação internacional em matéria penal para enfrentamento da criminalidade organizada transnacional: uma análise da relação do Brasil com os países de fronteira*. 2018. 98 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/900/1/LUCIANA%20MENDES%20E%20SALES%20DIAS%20-%20VF.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2024.

DIAS, Michelle G. Cooperações bilaterais do Brasil com Bolívia, Colômbia e Peru no combate ao tráfico de drogas ilícitas. **I Seminário Internacional de Ciência Política (SICP)**, 2015.

DOMENECH, E.; DIAS, G. Regimes de fronteira e “ilegalidade” migrante na América Latina e no Caribe. **Sociologias**, v. 22, n. 55, p. 40–73, dez. 2020.

DOS SANTOS, Sarah de Oliveira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; DA COSTA, Danilo. A INFLUÊNCIA DA CORRUPÇÃO E DO NARCOTRÁFICO NO ESTADO: UMA REVISÃO. *Revista Orbis Latina-Racionalidades, Desenvolvimento e Fronteiras*-ISSN: 2237-6976, v. 12, n. 3, p. 144-153, 2022.

FERREIRA, M. L.; CASTILHO, M. A.; OLIVEIRA, E. M. Brasil, Paraguai, Argentina e Chile / Rota Bioceânica: relações culturais no território vivido. **Interações (Campo Grande)**, p. 69–89, 30 jul. 2019.

FERREIRA, A. M. de A.; RIBEIRO, H. A.; MAHMOUD, M. P. Para um vocabulário multilíngue de sentenças de tráfico internacional de drogas. Primeiras discussões teórico-metodológicas. *Polissema – Revista de Letras do ISCAP*, Porto, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2024. DOI: <https://doi.org/10.34630/polissema.vi.5622>. Acesso em: 4 dez. 2024.

FLORES, EMERSON RAMIRES. **Desenvolvimento tecnológico em defesa: análise do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras–Sisfron**. Editora Dialética, 2024.

FORDHAM, A.; YOUNGERS, C. A. The Drug Policy Reform Agenda in the Americas. **SSRN Electronic Journal**, 2013.

FORTE, F. A. de P. Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI Instituído pela Lei 11.530/07 e MP 416/08. **Revista Estudos - Revista de Ciências Ambientais e Saúde (EVS)**, Goiânia, Brasil, v. 35, n. 4, p. 575–587, 2009. DOI: 10.18224/est.v35i4.683. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/683>. Acesso em: 6 jan. 2025.

FORTE, Francisco Alexandre de Paiva. Racionalidade e legitimidade da política de repressão ao tráfico de drogas: uma provocação necessária. **Estudos avançados**, v. 21, p. 193-208, 2007.

FRAGA, Paulo César Pontes. A geopolítica das drogas na América Latina. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 19, p. 67-88, 2007.

GARCIA, M. L. T.; LEAL, F. X.; ABREU, C. C. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. **Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 267–276, ago. 2008.

Gemelli, V., & Souza, E. B. C. de. (2017). Fronteira Brasil/Paraguai e as redes de drogas ilícitas. *Revista Da ANPEGE*, 8(10), 101–113.

<https://doi.org/10.5418/RA2012.0810.0007>.

GEMELLI, Vanderleia et al. As redes do tráfico: drogas ilícitas na fronteira Brasil e Paraguai. 2013.

GOMES-MEDEIROS, D. et al. Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 7, 2019.

GUERRA, Andréa Máris Campos et al. Violência urbana, criminalidade e tráfico de drogas: uma discussão psicanalítica acerca da adolescência. **Psicologia em Revista**, v. 18, n. 2, p. 247-263, 2012.

HARTEMINK CANTINI, Adriana; MOREIRA DA SILVA, Mariane. CRIMES DE FRONTEIRA E TERRITORIALIDADE: UM ESTUDO SOBRE A AÇÃO DO ESTADO NA COIBIÇÃO DOS CRIMES DE FRONTEIRA EM SÃO GABRIEL/RS. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, [S. l.], v. 4, n. 4, p. 84–103, 2023. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/revistadeestudosinterdisciplinar/article/view/432>. Acesso em: 9 out. 2024

HIRATA, Daniel. Segurança pública e fronteiras: apontamentos a partir do "Arco Norte". **Ciência e cultura**, v. 67, n. 2, p. 30-34, 2015.

INGLEHART, R. **Culture Shift in Advanced Industrial Society**. [s.l.] Princeton University Press, 2018.

JACARANDÁ, Rodolfo. A cocaína na Amazônia: o tráfico de drogas e a redistribuição das redes criminais no sudoeste amazônico. 2024.

JANOWITZ, Morris. The military in the political development of new nations. **Bulletin of the Atomic Scientists**, v. 20, n. 8, p. 6-10, 1964.

JOYCE, E.; MALAMUD, C. **Latin America and the Multinational Drug Trade**. [s.l.] Springer, 2016.

KALIL, Ramiro Baptista. O tráfico transnacional de drogas no contexto brasileiro: o impacto da globalização sobre a ação estatal brasileira e o auxílio dos organismos internacionais. 2011.

KLEIMAN, M. A. R.; CAULKINS, J. P.; HAWKEN, A. *Drugs and Drug Policy: What Everyone Needs to Know*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. Disponível em: <<https://global.oup.com/academic/product/drugs-and-drug-policy-9780199764518?cc=us&lang=en>>. Acesso em: 1 fev. 2025.

KRUCZKIEVICZ, F. G.; DECOMAIN, P. R. Tráfico ilícito de entorpecentes: influência na criminalidade e política preventiva. *Academia de Direito*, Mafra, v. 4, p. 669-687, 2022. DOI: <https://doi.org/10.24302/acaddir.v4.3944>.

FLEURY, S. Militarização do social como estratégia de integração: o caso da UPP do Santa Marta. **Sociologias**, v. 14, n. 30, p. 194–222, ago. 2012.

LAFER, C. Brasil: dilemas e desafios da política externa. **Estudos Avançados**, v. 14, n. 38, p. 260–267, abr. 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAURENTIIS, Marina Barzaghi de. Políticas antidrogas e neoliberalismo: as consequências da ingerência estadunidense na América Latina. Orientação de Eduardo Barros Mariutti. Campinas, SP: [s.n.], 2014. 54 f., il. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1624895>. Acesso em: 3 fev. 2025.

LIMA DA SILVA, B. L. TRÍPLICE FRONTEIRA AMAZÔNICA ENTRE BRASIL (ACRE), PERU E BOLÍVIA: O CASO PARTICULAR DOS TAXISTAS NA FAIXA DE FRONTEIRA. **Revista (RE)DEFINIÇÕES DAS FRONTEIRAS**, [S. l.], v. 2, n. 8, p. 19–62, 2024. DOI: 10.59731/rdf.v2i8.111. Disponível em: <https://journal.idesf.org.br/index.php/redfront/article/view/111>. Acesso em: 1dez. 2024.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. O problema das drogas no Brasil: revisão legislativa nacional. **Libertas**, v. 10, n. 1, 2010.

LINES, R. **Drug Control and Human Rights in International Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

LISBOA, Igor Deodoro Sousa. Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON): perspectivas para segurança na faixa de fronteira do Paraná. 2020.

LOPES, Luyde De Oliveira. A atuação brasileira contra o narcotráfico transnacional no arco central da fronteira: uma análise do sistema integrado de monitoramento de fronteiras (SISFRON). 2022.

PAIVA, L. F. S.; MORAES, S. S. de; PINHEIRO, V. Os efeitos sociais do crime na dinâmica de Fortaleza, Ceará, Brasil. *Metrópole*, São Paulo, v. 26, n. 61, p. 1-20, set.-dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2024-6164807-pt>.

LYRA, M.; LIMA, C. Políticas de Combate ao Tráfico Internacional de Drogas na Fronteira Seca Brasileira (2011-2019). **Revista de Ciências do Estado**, v. 9, n. 2, p. 1–28, 2019.

LYRA, Mariana; LIMA, Crislane. Políticas de Combate ao Tráfico Internacional de Drogas na Fronteira Seca Brasileira (2011-2019). **Revista de Ciências do Estado**, v. 9, n. 2, p. 1-28, 2024.

MACHADO, L. V.; BOARINI, M. L. Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 580–595, 2013.

MACHADO, Lia O. Medidas institucionais para o controle do tráfico de drogas e da lavagem de dinheiro e seus efeitos geoestratégicos na região Amazônica brasileira. **Cadernos do IPPUR**, v. 31, n. 1, p. 7-31, 2007.

MACHADO, Lia Osorio. Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil. **Rev. Segurança, Justiça e Cid**, v. 4, p. 123-140, 2014.

MALVASI, Paulo Artur. Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. **São Paulo**, 2012.

MASCARELLO, M. D. A.; DEVOS, B. A. A legislação penal de drogas no Brasil e no México: análise comparada desde uma perspectiva crítica ao proibicionismo. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 2, p. 775–807, abr. 2020.

MESQUITA, M.; SABIÁ DE MOURA, N.; DANIELY VALE DOS SANTOS, I.; DO NASCIMENTO GUSMÃO, H. D. Combate ao narcotráfico: a política externa do governo Lula da Silva (2003-2010). **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, [S. l.], v. 10, n. 2, 2024. DOI: 10.26792/rbed.v10i2.75337. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/75337>. Acesso em: 4 jan. 2025.

MIRAGLIA, P. Center for 21st Century Security and Intelligence Latin America Initiative 1 drugs and drug trafficking in brazil: trends and policies Drugs and Drug Trafficking in Brazil: Trends and Policies. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/07/Miraglia-Brazil-final.pdf>.

QUEIROZ, M. C. M. de. *Medidas punitivas a atos infracionais análogos a crimes: aplicação da justiça restaurativa no contexto dos menores infratores*. 2019. 100 f. Monografia (Pós-Graduação em Direito Penal) – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://emerj.tjrj.jus.br/files/pages/paginas/biblioteca\\_videoteca/monografia/2019/MarinaQueiroz.pdf](https://emerj.tjrj.jus.br/files/pages/paginas/biblioteca_videoteca/monografia/2019/MarinaQueiroz.pdf). Acesso em: 5 out. 2024.

MUNIZ, O. et al. Uso de drogas ilícitas e perspectivas críticas de familiares e pessoas próximas, na cidade do Rio de Janeiro, Zona Norte, Brasil. **Revista Latino-americana De Enfermagem**, v. 17, n. spe, p. 776–782, 1 jan. 2009.

NAÍM, Moisés. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Zahar, 2006.

NASCIMENTO, Francisco Rodrigues do. O combate ao tráfico de drogas em defesa da cidadania. 2010.

NEVES, A. J. DAS; LUDWIG, F. J. A expansão das organizações criminosas nas fronteiras da América do Sul e as iniciativas do Estado brasileiro. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, v. 16, n. 55, p. 1-24, 23 dez. 2021.

NÓBREGA, Judí Maria da. A defesa agropecuária brasileira e o programa de proteção integrada de fronteiras. 2021.

OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **The globalization of crime : a transnational organized crime threat assessment**. Vienna: United Nations Office On Drugs And Crime, 2010.

OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **The globalization of crime : a transnational organized crime threat assessment**. Vienna: United Nations Office On Drugs And Crime, 2015.

OLIVEIRA, Adriano. As peças e os mecanismos do crime organizado em sua atividade tráfico de drogas. **Dados**, v. 50, p. 699-720, 2007.

OLIVEIRA, Adriano. As peças e os mecanismos do crime organizado em sua atividade tráfico de drogas. **Dados**, v. 50, p. 699-720, 2007.

OLIVEIRA, A. L. F. T. de; FARIAS, H. C. O Sisfron como ferramenta da estratégia da presença em meio ao desafio orçamentário entre 2012 e 2022. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, v. 10, n. 2, p. 195–217, 2023. DOI: <https://doi.org/10.26792/rbed.v10i2.75340>.

OLIVEIRA, Adriano; ZAVERUCHA, Jorge. Tráfico de drogas: revisando a bibliografia e justificando a explicação por mecanismo. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 62, p. 5-17, 2006.

OLIVEIRA, George Alberto Garcia de. O emprego do Exército Brasileiro no combate às novas ameaças, com ênfase na luta contra o tráfico de drogas. **Revista de Ciências Militares**, v. 4, 2016.

**Operação Ágata - Sul Sudeste 2022: FA apreendem ilícitos e aplicam multas.**

Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/forças-armadas-encerram-operação-agata-sul-sudeste-2022-com-apreensão-de-ilícitos-e-aplicação-de-multas-no-valor-de-mais-de-r-107-milhoes>>.

Acesso em: 3 fev. 2025.

PAGLIARI, Graciela de Conti. Segurança regional e política externa brasileira: as relações entre Brasil e América do Sul, 1990-2006. 2010.

PAIVA, Luiz Fábio S. As dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, p. e349902, 2018.

PALERMO, Luis Claudio et al. Da “guerra” no Complexo do Alemão (2007) ao programa de “pacificação”(2008/2009): uma análise dos discursos sobre ações policiais em algumas favelas cariocas. 2016.

PELCASTRE, Julieta. O boom da cocaína alimenta violência na América Latina. *Diálogo Américas*, 19 set. 2024. Disponível em: <https://dialogo-americas.com/pt->

[br/articulos/o-boom-da-cocaina-alimenta-violencia-na-america-latina/](https://www.scielo.br/articulos/o-boom-da-cocaina-alimenta-violencia-na-america-latina/). Acesso em: 3 out. 2024.

NÓBREGA JÚNIOR, J. M. P. da. *Democracia, Violência e Segurança Pública no Brasil*. Campina Grande: EDUFCG, 2019. Disponível em: <<https://ppgcp.ufcg.edu.br/images/Calendarios/Publicacao/Livro-Js-Ma.-Democracia-Violencia-e-Segurana-Pblica-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: fev. 2025.

PEREIRA, Rodrigo Albuquerque. O papel das Forças Armadas brasileiras e a estratégia da contenção na guerra contra as drogas. **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS**, v. 12, n. 23, 2020.

PETER DALE SCOTT; MARSHALL, J. **Cocaine politics : drugs, armies, and the CIA in Central America**. Berkeley: University Of California Press, 1998.

PINHO, I. V.; RODRIGUES, F. J.; ZAMBON, G. de V. NAVEGAR É PRECISO: As jornadas da cocaína e a expansão das facções pelo Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 41-58, jan.-abr. 2023. DOI: <https://doi.org/10.25091/S01013300202300010003>.

PIRES, Roberto Rocha C.; SANTOS, Maria Paula G. dos; ROSA, Luiza Luz. Tendências e desafios das políticas de cuidado a usuários de drogas na América Latina. 2021.

PONTES, Jorge; ANSELMO, Márcio. **Crime. gov: quando corrupção e governo se misturam**. Objetiva, 2019.

PORTO, M. F.; MILANEZ, B. Eixos de desenvolvimento econômico e geração de conflitos socioambientais no Brasil: desafios para a sustentabilidade e a justiça ambiental. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 6, p. 1983–1994, dez. 2009.

POTASH, J. L. **Drugs as Weapons Against Us : the CIA's Murderous Targeting of SDS, Panthers, Hendrix, Lennon, Cobain, Tupac, and Other Leftists**. Chicago: Trine Day, 2015.

PROCÓPIO FILHO, A.; VAZ, A. C. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 75-122, jun. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73291997000100004>. Acesso em: 2 jan. 2025.

QUADROS, Antônio Marcos Barbosa de. estudo do impacto da globalização no mercado de drogas ilícitas no Brasil. 2019.

REDAÇÃO IPESI. **Tecnologia de drones é a mais aplicada na segurança pública no Brasil**. Disponível em: <<https://ipesi.com.br/tecnologia-de-drones-e-a-mais-aplicada-na-seguranca-publica-no-brasil/>>. Acesso em: 23 nov. 2024.

REIS, L. M. DOS; UCHIMURA, T. T.; OLIVEIRA, M. L. F. DE. Perfil socioeconômico e demográfico em uma comunidade vulnerável ao uso de drogas de abuso. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 26, n. 3, p. 276–282, 2013.

REZENDE, Mariana Carolina; TOFFANO, Marcelo. A LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS MEDICINAL NO BRASIL COMO FONTE DO DIREITO À VIDA E OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, v. 6, n. 1, 2021.

ROCHA, A. P. Narrativas de adolescentes explorados como “mulas” do narcotráfico proveniente da fronteira Brasil-Paraguai. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 13, n. 25, p. 367–393, 5 abr. 2021.

RODRIGUES, Luiz Olavo Martins. SISFRON, UMA FERRAMENTA DA EXPRESSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. **DEFESA & FRONTEIRAS**, p. 10, 2020.

RODRIGUES, T. M. S. A infundável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. **São Paulo em Perspectiva**, v. 16, n. 2, p. 102–111, jun. 2002.

RODRIGUES, T. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, v. 34, n. 1, p. 9–41, 1 jun. 2012.

RODRIGUES, T. Política e drogas nas Américas Dissertação de Mestrado. São Paulo, PUC-SP, 2001.

ROTH, M. P. **Global organized crime : a 21st century approach**. Abingdon, Oxon: Routledge, 2017.

SALLA, F.; TEIXEIRA, A. O crime organizado entre a criminologia e a sociologia: Limites interpretativos, possibilidades heurísticas. **Tempo Social**, v. 32, n. 3, p. 147–171, 11 dez. 2020.

SANTANA, A. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 42, n. 2, p. 99–116, dez. 1999.

SANTOS, J. V. T. DOS. Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidades. **Sociologias**, n. 8, p. 16–32, dez. 2002.

SARTORATO, Pedro Arthur Cáprio. Investigação criminal sobre tráfico internacional de drogas no contexto das organizações criminosas: evolução conceitual e estratégias de enfrentamento. 2022.

SERPA, Leandro Vargas. A efetividade do SISFRON no combate aos crimes transfronteiriços. 2020.

SHIKIDA, Pery Francisco Assis et al. Crime econômico de tráfico de drogas: perfil, custo e retorno. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 2, 2019.

SILVA, Ana Paula Rossetto. O combate ao narcotráfico na América do Sul no pós-Guerra Fria: um estudo das relações Estados Unidos–Brasil de 1993 a 2008. 2012.

SOUZA, Yuri Sá Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; APOSTOLIDIS, Thémis. Drogas no Espaço Público: Consumo, Tráfico e Política na Imprensa Brasileira. *Psicologia: Ciência e Profissão*, São Paulo, v. 40, p. 1-17, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003201819>.

SILVA, Caroline Cordeiro Viana e. *Securitização: uma análise da aplicação empírica para operacionalizar o conceito de securitização da Escola de Copenhague*. 2019. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/62409>>. Acesso em: 6 dez. 2024.

SILVA, Eduardo Caldeira de Lima et al. Cooperação interagências no combate ao tráfico internacional de drogas: contribuições da operação Agata no âmbito da fronteira brasileira do arco-sul. 2017.

SILVA, R. R. da; JUNIOR, O. M. A educação na fronteira entre Brasil e Paraguai: narrativas (auto)biográficas de um fronteiro. *Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica*, Salvador, v. 4, n. 12, p. 1110–1124, 2019. DOI: <https://doi.org/10.31892/rbpab2525-426X.2019.v4.n12.p1110-1124>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SINGER, M. **Drugging the poor : legal and illegal drugs and social inequality**. Long Grove, Ill.: Waveland Press, 2008.

SINHORELI, Paola Eduarda Sousa. Comparação dos ilegalismos urbanos: um estudo de caso sobre o tráfico de drogas, a corrupção policial e as políticas públicas em Ponta Porã-BR e Pedro Juan Caballero-PY (1991-2022). 2024.

SOUZA, Caio Ferreira de. Guerra sem quartel: a militarização da segurança pública e as operações de Garantia da Lei e da Ordem em governos democráticos nacionais. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 1–21, 2024. DOI: [10.35699/2525-8036.2024.54713](https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e54713). Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e54713>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SPRANDEL, M. A. Brasileiros na fronteira com o Paraguai. **Estudos Avançados**, v. 20, n. 57, p. 137–156, ago. 2006.

STEIMAN, Rebeca. O mapa da droga. **Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro**, v. 39, 1995.

STRAUSS, F. C. Política criminal: uma política pública relativa à matéria criminal. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 1-15, 20 jun. 2023. Disponível em: <<https://www.revistabrasileiradepoliticaspUBLICAS.org.br/index.php/rbpp/article/view/403>>. Acesso em: 5 out. 2024.

TELLES, A. C.; AROUCA, L.; SANTIAGO, R. Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas. *Boletim de Análise Político-Institucional*, n. 18, p. 108-115, dez. 2018. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8886/1/bapi\\_18\\_cap\\_12.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8886/1/bapi_18_cap_12.pdf)>. Acesso em: 5 fev. 2025.

THOUMI, F. E. **Illegal Drugs, Economy, and Society in the Andes**. [s.l.] Woodrow Wilson Center Press, 2003.

United Nations Office on Drugs and Crime, World Drug Report 2015 (United Nations publication, Sales No. E.15.XI.6).

VALENCIA, León. Drogas, conflito e os EUA: a Colômbia no início do século. **Estudos Avançados**, v. 19, p. 129-151, 2005.

VASCONCELOS, Daniel Bruno. GEOGRAFIA DAS DROGAS: Um estudo sobre a estrutura do narcotráfico nas cidades da América Latina. **Anais do XVIII ENG– Encontro Nacional de Geógrafos. A construção do Brasil: Geografia, Ação Política e Democracia. São Luís**, v. 24.

VIEIRA, Erick Patrício de Magalhães et al. Crime organizado transnacional: a relação entre tráfico de drogas e violência estrutural no Brasil. 2016.

VIEIRA, J.; ROCHA, R.; FERRAZ, S. Guerra às drogas e ideologia: a indústria ilegal de cocaína pelas lentes cinematográficas. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 22, n. 3, p. 389–413, 1 set. 2023.

**Vigilância na fronteira.** *Revista Pesquisa Fapesp*, 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/vigilancia-na-fronteira/>. Acesso em: 6 jan. 2025.

VILLELA, Priscila. A inserção do tráfico de drogas na agenda de segurança do Brasil. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 2, n. 4, p. 237-258, 2014.

WACQUANT, L. **Punishing the Poor The Neoliberal Government of Social Insecurity.** [s.l.] Duke University Press, 2009.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

YOUNGERS, C.; ROSIN, E. **Drugs and Democracy in Latin America.** [s.l.] Lynne Rienner Publishers, 2005.